Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 04 de Fevereiro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2033

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 29

Decreto nº 029 /2020, de 29 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) público para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, I; V, cc com a Lei municipal que instituiu a estrutura administrativa do município,
DECRETO:
Art. 1º Fica exonerado de suas atribuições o (a) servidor (a) **Neida Ribeiro Rezende**, ocupante do cargo comissionado de Gestora de Contratos e Licitações, a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Água Fria de Goiás, 29 de janeiro de 2020

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

TEXTO REPUBLICADO RETIFICANDO,
"Onde se leu NOMEAÇÃO,
Leia –se EXONERAÇÃO" Decreto Publicado no dia 29 de janeiro de 2020

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:8F8C6AA6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA

Portaria nº 055 /2020, de 03 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 330/2014 que altera o anexo IV da Lei Municipal 261/2008 – Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Municipais de Água Fria de Goiás.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação de função a servidora efetiva Eloisa Backes, para exercer atividades na Comissão Permanente de Licitações, Equipe de Apoio, na forma da Lei Federal nº 10.52/2002
Art. 2º Perceberá a título da função, o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base.
Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás, 03 de fevereiro de 2020

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:A11BA955

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 054

Portaria nº 054 /2020, de 03 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 86, da Lei Municipal nº 262/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor **Osvaldina Novais Rosa**, referente ao período 2011/2015 a contar da data da publicação desta portaria até o dia 03 de maio de 2020 com todos os diretos e vantagens do cargo.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:555DD917

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO CREDENCIAMENTO 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -**SMART SORRISO EIRELI** (Cirurgião Dentista (Odontólogo ESF)) **Karina de Oliveira da Rocha Pereira Odontologia** (Cirurgião Dentista)
Yanne Soares Lopes (Auxiliar de Saúde Bucal)
Danila Rodrigues de Souza – DR Serviços de enfermagem (Enfermeira 45 horas)
Danila Rodrigues de Souza – DR Serviços de enfermagem (Enfermeira plantonista)
Igor de Sousa(Biomédico)
Thaísa Lopes Guimarães (Fisioterapeuta 10 horas)
Nathieli de Lima Vieira ME (Nutricionista 20 horas)
Thaísa Lopes Guimarães (Fisioterapeuta 30 horas)
AGS Radio enfermagem EIRELI (Enfermeiro centro de saúde)
AGS Radio enfermagem EIRELI (Enfermeiro plantonista)
AGS Radio enfermagem EIRELI (Técnico de radiologia 12 horas)
Lecham serviços médicos (Ortopedista)
Tedi Augusto Gutier Biffi (Médico plantonista)
G.K.V. Ramos Assistência médica EIRELI (Médico plantonista)
Juciane Marcia Stumpf Santos (técnico de enfermagem- ESF)
Jaciara de Faria Pereira (Auxiliar de Saúde bucal)
Marina do Carmo Ribeiro (Auxiliar de laboratório)
Luis Fellype Cardoso da Rocha (Farmacêutico/Bioquímico)
Maria Tereza Cardoso dos Santos (Técnico de enfermagem centro de saúde)
Geigiane Pereira da Silva (Psicóloga 20 horas)
Gisele Noemy Teixeira da Silva (Técnico de enfermagem ESF)
Marcia Regina Pereira da Silva (Enfermeira PSF)
Neusa Pereira de Faria (Técnico de enfermagem PSF)
Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos quinze dias do mês de janeiro de 2020.

_____
Gestor da secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**
Karina de Oliveira da Rocha Pereira Odontologia
Smart Sorriso Eireli
Danila Rodrigues de Souza- Dr Serviços de Enfermagem
Yanne Soares Lopes
Geigiane Pereira da Silva
Waneide Teixeira da Silva
Maria Tereza Cardoso dos Santos
Luis Fellype Cardoso da Rocha
Marina do Carmo Ribeiro
Jaciara de Faria Pereira
Juciane Marcia Stumpf Santos
G.K.V. Ramos Assistência médica EIRELI
Tedi Augusto Gutier Biffi
Lecham serviços médicos
AGS Radio enfermagem EIRELI
Thaísa Lopes Guimarães
Nathieli de Lima Vieira ME
Igor de Sousa
Gisele Noemy Teixeira da Silva
Marcia Regina Pereira da Silva
Neusa Pereira de Faria
, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2020, a viger o contrato de 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos quinze dias do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:11418BEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020

CONTRATO Nº **026/2020**.
Processo Administrativo nº **9904/2020**.
Dispensa de Licitação nº **002/2020**.
Remanescente do Processo Administrativo nº **8257/2017** e Edital de Concorrência Pública nº **001/2017**.
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**.
Contratada: **HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME**.
CNPJ da Contratada:**11.225.960/0001-76**.
Objeto: **Execução de Obras (não concluídas) da Construção de Centro Especializado em Reabilitação - Física e Intelectual,** neste Município; conforme **Transferência de Incentivo Financeiro do Fundo Nacional de Saúde** para o Fundo Municipal de Saúde, **proposta nº 10701551000116001** publicado pela Portaria nº 899, de 5 de maio de 2016 do **Ministério de Estado da Saúde**.
Valor Total **R$ 1.290.533,74**.
Assinatura: **03/02/2020**.
Vigência: **240 dias** da **Assinatura** da **Ordem de Serviços**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

10.302.0210.1.048 – CONST. AMP. E REF. HOSP/UNID SAUDE, Elemento de Despesa **4.4.90.51** Obras e Instalações.

Alvorada do Norte - GO, **03** de **Fevereiro** de **2020**.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:2EEA29A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 604/2020

DECRETO Nº 604. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDORA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, usando de suas legais atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, particularmente para formalizar o direito dos concursados.
DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, nomeada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a **ALESSANDRA GOMES PEREIRA CARNEIRO,** portadora do CPF nº 037.649.011-01 e RG nº 6425031 SSP/GO, em razão de sua aprovação em 2º lugar no Concurso Público homologado em 18 de dezembro de 2019, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Leis Municipais nº 001/1993, de 07 de janeiro de 1993, Lei Complementar nº 001/1993, de 30 de agosto de 1993 e Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a lotação da servidora, a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:91CEA50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB. Nº 016/2020

PORTARIA Nº 016. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO:
a) – O disposto no art. 89, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do município;
b) – O que estabelece o Decreto Municipal nº 604, de 03 de fevereiro de 2020, a qual nomeia a Servidora **ALESSANDRA GOMES PEREIRA CARNEIRO**, em virtude de haver sido habilitada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela Salarial 01, Classe "A", integrante do Quadro de Pessoal desta Prefeitura;
c) – A necessidade e o interesse da Administração.
RESOLVE:
I – Colocar a Servidora **ALESSANDRA GOMES PEREIRA CARNEIRO**, Tabela Salarial 01, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:1B5FD3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE - ALESSANDRA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, perante a Prefeita Francisca Abadia de Resende, compareceu a **ALESSANDRA GOMES PEREIRA CARNEIRO,** brasileira, casada, residente e domiciliada, à Rua 4, Qd. 09, Lt.15, s/nº, Residencial "Nova Aurora", em Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em caráter efetivo, Tabela Salarial 01, Classe "A", de conformidade com o disposto na Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, a partir desta data, conforme o Decreto nº 604, de 03 de fevereiro de 2020, pela qual foi nomeada
A servidora compromissada e empossada apresentou toda a documentação exigida pelo Edital de Convocação e Posse nº 001/2019 e pela lei, a qual se encontra arquivada no dossiê respectivo.
Deferido o compromisso na forma da lei, foi a mesma cidadã empossada no referido cargo, pela qual se lavrou este TERMO DE COMPROMISSO E POSSE, que vai assinada pela Sra. Prefeita Municipal e pela servidora compromissada e empossada.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

ALESSANDRA GOMES PEREIRA CARNEIRO
Servidora

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:25BF1F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 605/2020

DECRETO Nº 605. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, usando de suas legais atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, particularmente para formalizar o direito dos concursados.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, nomeado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, o **MOZANIEL ALVES DA SILVA,** portador do CPF nº 965.158.301-06 e RG nº 4335844 DGPC/GO, em razão de sua aprovação em 3º lugar no Concurso Público homologado em 18 de dezembro de 2019, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Leis Municipais nº 001/1993, de 07 de janeiro de 1993, Lei Complementar nº 001/1993, de 30 de agosto de 1993 e Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e

Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a lotação do servidor, a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:76C21009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB. Nº 017/2020

PORTARIA Nº 017. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO:
a) – O disposto no art. 89, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do município;
b) – O que estabelece o Decreto Municipal nº 605, de 03 de fevereiro de 2020, o qual nomeia o Servidor **MOZANIEL ALVES DA SILVA**, em virtude de haver sido habilitado no Concurso Público nº 001/2019, para exercer em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela Salarial 01, Classe "A", integrante do Quadro de Pessoal desta Prefeitura;
c) – A necessidade e o interesse da Administração.
RESOLVE:
I – Colocar o Servidor **MOZANIEL ALVES DA SILVA**, Tabela Salarial 01, Classe "A", lotado na Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:45D983A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE - MOZANIEL

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, perante a Prefeita Francisca Abadia de Resende, compareceu o **MOZANIEL ALVES DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, Qd. 16, Lt. 08, s/nº, Setor Central, em Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em caráter efetivo, Tabela Salarial 01, Classe "A", de conformidade com o disposto na Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, a partir desta data, conforme o Decreto nº 605, de 03 de fevereiro de 2020, pelo qual foi nomeado
O servidor compromissado e empossado apresentou toda a documentação exigida pelo Edital de Convocação e Posse nº 001/2019 e pela lei, o qual se encontra arquivado no dossiê respectivo. Deferido o compromisso na forma da lei, foi o mesmo cidadão empossado no referido cargo, pelo qual se lavrou este TERMO DE COMPROMISSO E POSSE, que vai assinado pela Sra. Prefeita Municipal e pelo servidor compromissado e empossado.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

MOZANIEL ALVES DA SILVA
Servidor

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:D457CBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB. Nº 018/2020

PORTARIA Nº 018. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO:
a) – O disposto no art. 89, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do município;
b) – O que estabelece o Decreto Municipal nº 606, de 03 de fevereiro de 2020, o qual nomeia o Servidor **WARLY SOARES DA SILVA**, em virtude de haver sido habilitado no Concurso Público nº 001/2019, para exercer em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela Salarial 01, Classe "A", integrante do Quadro de Pessoal desta Prefeitura;
c) – A necessidade e o interesse da Administração.
RESOLVE:
I – Colocar o Servidor **WARLY SOARES DA SILVA**, Tabela Salarial 01, Classe "A", lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:D0D0C347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 606/2020

DECRETO Nº 606. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, usando de suas legais atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei

Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, particularmente para formalizar o direito dos concursados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, nomeado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, o **WARLY SOARES DA SILVA,** portador do CPF nº 042.468.602-39 e RG nº 7927163, em razão de sua aprovação em 4º lugar no Concurso Público homologado em 18 de dezembro de 2019, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Leis Municipais nº 001/1993, de 07 de janeiro de 1993, Lei Complementar nº 001/1993, de 30 de agosto de 1993 e Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a lotação do servidor, a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:011193E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE - WARLY

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, perante a Prefeita Francisca Abadia de Resende, compareceu o **WARLY SOARES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Benedito Cabral, Qd. 29, Lt. 9, s/nº, setor central, em Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em caráter efetivo, Tabela Salarial 01, Classe "A", de conformidade com o disposto na Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, a partir desta data, conforme o Decreto nº 606, de 03 de fevereiro de 2020, pelo qual foi nomeado

O servidor compromissado e empossado apresentou toda a documentação exigida pelo Edital de Convocação e Posse nº 001/2019 e pela lei, o qual se encontra arquivado no dossiê respectivo. Deferido o compromisso na forma da lei, foi o mesmo cidadão empossado no referido cargo, pelo qual se lavrou este TERMO DE COMPROMISSO E POSSE, que vai assinado pela Sra. Prefeita Municipal e pelo servidor compromissado e empossado.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

WARLY SOARES DA SILVA
Servidor

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:09111865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB. Nº 019/2020

PORTARIA Nº 019. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

a) – O disposto no art. 89, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do município;

b) – O que estabelece o Decreto Municipal nº 607, de 03 de fevereiro de 2020, a qual nomeia a Servidora **HERLA FERREIRA DE AQUINO**, em virtude de haver sido habilitada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer em caráter efetivo, o cargo de EXECUTOR ADMINISTRATIVO, Tabela Salarial 05, Classe "A", Anexo X, integrante do Quadro de Pessoal desta Prefeitura;

c) – A necessidade e o interesse da Administração.

RESOLVE:

I – Colocar a Servidora **HERLA FERREIRA DE AQUINO**, Tabela Salarial 05, Classe "A", Anexo X, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:6FEED463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE - HERLA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, perante a Prefeita Francisca Abadia de Resende, compareceu a **HERLA FERREIRA DE AQUINO,** brasileira, solteira, residente e domiciliada, à Rua Bandeirantes, nº 107, setor central, em Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de **EXECUTOR ADMINISTRATIVO**, em caráter efetivo, Tabela Salarial 05, Classe "A", Anexo X, de conformidade com o disposto na Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, a partir desta data, conforme o Decreto nº 607, de 03 de fevereiro de 2020, pela qual foi nomeada

A servidora compromissada e empossada apresentou toda a documentação exigida pelo Edital de Convocação e Posse nº 001/2019 e pela lei, a qual se encontra arquivada no dossiê respectivo. Deferido o compromisso na forma da lei, foi a mesma cidadã empossada no referido cargo, pela qual se lavrou este TERMO DE COMPROMISSO E POSSE, que vai assinada pela Sra. Prefeita Municipal e pela servidora compromissada e empossada.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

HERLA FERREIRA DE AQUINO
Servidora

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:8EFB09DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 608/2020

DECRETO Nº 608. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDORA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, usando de suas legais atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, particularmente para formalizar o direito dos concursados.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, nomeada para o cargo de **ZELADORA** do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Senhora **NAIANE DA COSTA FREITAS SOUSA,** portadora do CPF nº 038.733..341-00 e RG nº 6003510 SSP/GO, em razão de sua aprovação em 1º lugar no Concurso Público homologado em 18 de dezembro de 2019, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Leis Municipais nº 001/1993, de 07 de janeiro de 1993, Lei Complementar nº 001/1993, de 30 de agosto de 1993 e Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a lotação da servidora, a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:9211A6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB. Nº 020/2020

PORTARIA Nº 020. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO:
a) – O disposto no art. 89, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do município;
b) – O que estabelece o Decreto Municipal nº 608, de 03 de fevereiro de 2020, a qual nomeia a Servidora **NAIANE DA COSTA FREITAS SOUSA**, em virtude de haver sido habilitada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer em caráter efetivo, o cargo de ZELADORA, Tabela Salarial 01, Classe "A", integrante do Quadro de Pessoal desta Prefeitura;
c) – A necessidade e o interesse da Administração.
RESOLVE:
I – Colocar a Servidora **NAIANE DA COSTA FREITAS SOUSA**, Tabela Salarial 01, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:F29213FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE - NAIANE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, perante a Prefeita Francisca Abadia de Resende, compareceu a Sra. **NAIANE DA COSTA FREITAS SOUSA,** brasileira, casada, residente e domiciliada, à rua Travessa Rio Verde, s/nº, Q.27 – Lt. 4, setor central, em Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de **ZELADORA**, em caráter efetivo, Tabela Salarial 01, Classe "A", de conformidade com o disposto na Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, a partir desta data, conforme o Decreto nº 608, de 03 de fevereiro de 2020, pela qual foi nomeada
A servidora compromissada e empossada apresentou toda a documentação exigida pelo Edital de Convocação e Posse nº 001/2019 e pela lei, a qual se encontra arquivada no dossiê respectivo.
Deferido o compromisso na forma da lei, foi a mesma cidadã empossada no referido cargo, pela qual se lavrou este TERMO DE COMPROMISSO E POSSE, que vai assinada pela Sra. Prefeita Municipal e pela servidora compromissada e empossada.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

NAIANE DA COSTA FREITAS SOUSA
Servidora

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:86170F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 609/2020

DECRETO Nº 609. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDORA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, usando de suas legais atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei

Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, particularmente para formalizar o direito dos concursados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, nomeada para o cargo de **ZELADORA** do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Senhora **NUÉBIA FREITAS OLIVEIRA DA SILVA,** portadora do CPF nº 041.571.011-11 e RG nº 5745186 SSP/GO, em razão de sua aprovação em 2º lugar no Concurso Público homologado em 18 de dezembro de 2019, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Leis Municipais nº 001/1993, de 07 de janeiro de 1993, Lei Complementar nº 001/1993, de 30 de agosto de 1993 e Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a lotação da servidora, a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:C383924D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB. Nº 021/2020

PORTARIA Nº 021. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

a) – O disposto no art. 89, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do município;

b) – O que estabelece o Decreto Municipal nº 609, de 03 de fevereiro de 2020, a qual nomeia a Servidora **NUÉBIA FREITAS OLIVEIRA DA SILVA**, em virtude de haver sido habilitada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer em caráter efetivo, o cargo de ZELADORA, Tabela Salarial 01, Classe "A", integrante do Quadro de Pessoal desta Prefeitura;

c) – A necessidade e o interesse da Administração.

RESOLVE:

I – Colocar a Servidora **NUÉBIA FREITAS OLIVEIRA DA SILVA**, Tabela Salarial 01, Classe "A", lotada na Secretaria de Educação.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:DA19E2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE - NUÉBIA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, perante a Prefeita Francisca Abadia de Resende, compareceu a Sra. **NUÉBIA FREITAS OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, casada, residente e domiciliada, à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, Qd. 16, Lt. 8, S/nº, setor central, em Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de **ZELADORA**, em caráter efetivo, Tabela Salarial 01, Classe "A", de conformidade com o disposto na Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, a partir desta data, conforme o Decreto nº 609, de 03 de fevereiro de 2020, pela qual foi nomeada

A servidora compromissada e empossada apresentou toda a documentação exigida pelo Edital de Convocação e Posse nº 001/2019 e pela lei, a qual se encontra arquivada no dossiê respectivo.

Deferido o compromisso na forma da lei, foi a mesma cidadã empossada no referido cargo, pela qual se lavrou este TERMO DE COMPROMISSO E POSSE, que vai assinada pela Sra. Prefeita Municipal e pela servidora compromissada e empossada.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

NUÉBIA FREITAS OLIVEIRA DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:3F088A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 610/2020

DECRETO Nº 610. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDORA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, usando de suas legais atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, particularmente para formalizar o direito dos concursados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, nomeada para o cargo de **ZELADORA** do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a **MILENA QUEIROZ BORGES,** portadora do CPF nº 050965361-81 e RG nº 5936506, em razão de sua aprovação em 3º lugar no Concurso Público homologado em 18 de dezembro de 2019, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Leis Municipais nº 001/1993, de 07 de janeiro de 1993, Lei Complementar nº 001/1993, de 30 de agosto de 1993 e Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para

aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a lotação da servidora, a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:90D44DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB. Nº 022/2020

PORTARIA Nº 022. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO:
a) – O disposto no art. 89, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do município;
b) – O que estabelece o Decreto Municipal nº 610, de 03 de fevereiro de 2020, a qual nomeia a Servidora **MILENA QUEIROZ BORGES**, em virtude de haver sido habilitada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer em caráter efetivo, o cargo de ZELADORA, Tabela Salarial 01, Classe "A", integrante do Quadro de Pessoal desta Prefeitura;
c) – A necessidade e o interesse da Administração.
RESOLVE:
I – Colocar a Servidora **MILENA QUEIROZ BORGES**, Tabela Salarial 01, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:DF7635B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE - MILENA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, perante a Prefeita Francisca Abadia de Resende, compareceu a **MILENA QUEIROZ BORGES,** brasileira, solteira, residente e domiciliada, à Rua 7 de Setembro, nº 211-A, Qd. 15, Lt. 08, setor central, em Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de **ZELADORA**, em caráter efetivo, Tabela Salarial 01, Classe "A", de conformidade com o disposto na Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, a partir desta data, conforme o Decreto nº 610, de 03 de fevereiro de 2020, pela qual foi nomeada
A servidora compromissada e empossada apresentou toda a documentação exigida pelo Edital de Convocação e Posse nº 001/2019 e pela lei, a qual se encontra arquivada no dossiê respectivo.
Deferido o compromisso na forma da lei, foi a mesma cidadã empossada no referido cargo, pela qual se lavrou este TERMO DE COMPROMISSO E POSSE, que vai assinada pela Sra. Prefeita Municipal e pela servidora compromissada e empossada.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

MILENA QUEIROZ BORGES
Servidora

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:CF4E9F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 611/2020

DECRETO Nº 611. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDORA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, usando de suas legais atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, particularmente para formalizar o direito dos concursados.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, nomeada para o cargo de **ZELADORA** do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a **LUCILENE ABREU DE CASTRO,** portadora do CPF nº 031.812.991-46 e RG nº 5370794, em razão de sua aprovação em 5º lugar no Concurso Público homologado em 18 de dezembro de 2019, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Leis Municipais nº 001/1993, de 07 de janeiro de 1993, Lei Complementar nº 001/1993, de 30 de agosto de 1993 e Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a lotação da servidora, a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:2D0EB152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB. Nº 023/2020

PORTARIA Nº 023. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO:
a) – O disposto no art. 89, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do município;
b) – O que estabelece o Decreto Municipal nº 611, de 03 de fevereiro de 2020, a qual nomeia a Servidora **LUCILENE ABREU DE CASTRO**, em virtude de haver sido habilitada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer em caráter efetivo, o cargo de ZELADORA, Tabela Salarial 01, Classe "A", integrante do Quadro de Pessoal desta Prefeitura;
c) – A necessidade e o interesse da Administração.
RESOLVE:
I – Colocar a Servidora **LUCILENE ABREU DE CASTRO**, Tabela Salarial 01, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:9B5B737B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE - LUCILENE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos três dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, perante a Prefeita Francisca Abadia de Resende, compareceu a **LUCILENE ABREU DE CASTRO,** brasileira, solteira, residente e domiciliada, à Rua A-1, Qd. 04, Lt.11-A, setor central, em Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de **ZELADORA**, em caráter efetivo, Tabela Salarial 01, Classe "A", de conformidade com o disposto na Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, a partir desta data, conforme o Decreto nº 611, de 03 de fevereiro de 2020, pela qual foi nomeada
A servidora compromissada e empossada apresentou toda a documentação exigida pelo Edital de Convocação e Posse nº 001/2019 e pela lei, a qual se encontra arquivada no dossiê respectivo.
Deferido o compromisso na forma da lei, foi a mesma cidadã empossada no referido cargo, pela qual se lavrou este TERMO DE COMPROMISSO E POSSE, que vai assinada pela Sra. Prefeita Municipal e pela servidora compromissada e empossada.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

LUCILENE ABREU DE CASTRO
Servidora

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:08DFBA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 612/2020

DECRETO Nº 612. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDORA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, usando de suas legais atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, particularmente para formalizar o direito dos concursados.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, nomeada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a **ANA PAULA COSTA DE MEDEIROS,** portadora do CPF nº 016.793.291-89 e RG nº 4991733 DGPC/GO, em razão de sua aprovação em 5º lugar no Concurso Público homologado em 18 de dezembro de 2019, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Leis Municipais nº 001/1993, de 07 de janeiro de 1993, Lei Complementar nº 001/1993, de 30 de agosto de 1993 e Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a lotação da servidora, a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:EFAEFA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB. Nº 024/2020

PORTARIA Nº 024. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO:
a) – O disposto no art. 89, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do município;
b) – O que estabelece o Decreto Municipal nº 612, de 03 de fevereiro de 2020, a qual nomeia a Servidora **ANA PAULA COSTA DE**

MEDEIROS, em virtude de haver sido habilitada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela Salarial 01, Classe "A", integrante do Quadro de Pessoal desta Prefeitura;
c) – A necessidade e o interesse da Administração.
RESOLVE:
I – Colocar a Servidora **ANA PAULA COSTA DE MEDEIROS**, Tabela Salarial 01, Classe "A", lotada na Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:57E0CFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE - ANA PAULA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos três dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, perante a Prefeita Francisca Abadia de Resende, compareceu a **ANA PAULA COSTA DE MEDEIROS,** brasileira, solteira, residente e domiciliada, à Rua 2, Qd. 5, Lt. 6, s/nº, Setor Dona Antônia Fernandes do Prado, em Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em caráter efetivo, Tabela Salarial 01, Classe "A", de conformidade com o disposto na Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, a partir desta data, conforme o Decreto nº 612, de 03 de fevereiro de 2020, pela qual foi nomeada
A servidora compromissada e empossada apresentou toda a documentação exigida pelo Edital de Convocação e Posse nº 001/2019 e pela lei, a qual se encontra arquivada no dossiê respectivo. Deferido o compromisso na forma da lei, foi a mesma cidadã empossada no referido cargo, pela qual se lavrou este TERMO DE COMPROMISSO E POSSE, que vai assinada pela Sra. Prefeita Municipal e pela servidora compromissada e empossada.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

ANA PAULA COSTA DE MEDEIROS
Servidora

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:802C984E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 607/2020

DECRETO Nº 607. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDORA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, usando de suas legais atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, particularmente para formalizar o direito dos concursados.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, nomeada para o cargo de **EXECUTOR ADMINISTRATIVO** do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a **HERLA FERREIRA DE AQUINO,** portadora do CPF nº 035.958.291-58 e RG nº 4956987 SSP/GO, em razão de sua aprovação em 1º lugar no Concurso Público homologado em 18 de dezembro de 2019, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Leis Municipais nº 001/1993, de 07 de janeiro de 1993, Lei Complementar nº 001/1993, de 30 de agosto de 1993 e Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a lotação da servidora, a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:401C259E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 010 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal NELSON FREITAS NOGUEIRA, Portador do CPF sob o nº 603.544.291-91, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 07, 08 e 09 de fevereiro de 2020, no veículo ônibus - placa ONX 7729, à cidade de São Simão - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar 01 diária sem pernoite e 02 diárias com pernoite, a quantia de R$330,00 trezentos e trinta reais conforme autoriza os itens 1.1 e 1.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:A7ACD4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 011, de 03 de fevereiro de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Alexandra Gomes Rodrigues de Sousa, Portador do CPF sob o nº 930.346.601-20, ocupante do cargo de Professora, lotada no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 06 e 07 de fevereiro de 2020, à cidade de Goiânia - GO a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias na quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza o item 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:4413B5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 053/2020 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 053/2020 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24(vinte e quatro) de janeiro de 2020, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dia do mês de fevereiro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EF937BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 054/2020 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 054/2020 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2020, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dia do mês de fevereiro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F53C89E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 055/2020 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 055/2020 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 29 e 30 (vinte e nove e trinta) de janeiro de 2020, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.3 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dia do mês de fevereiro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6FE85EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 056/2020 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 056/2020 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF 592.022.971-34 ocupante no cargo de motorista, empreendeu uma viagem no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2020, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dia do mês de fevereiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6C02AD0C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Técnico em Radiologista nº 012/2018
l – PREAMBULO

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMS, a Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, Gestora de FMS, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora , Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

1.2 – ANTHONIO LEYSER RODRIGUES PEREIRA BRAGA, brasileiro, casado, técnico em radiologia, portador do CPF/MF nº 053.927.671-50 e RG nº 6086626 SSP/GO, residente e domiciliado a Rua Luiz Nogueira da Menezes, Qd. 17, Lt. 10 A, na Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 012/2018 decorre dos seguintes fatos:

a) De acordo celebrado entre as partes;
c) Da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da prestação dos serviços na área da saúde retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a prestação de serviços nessa área é considerado essencial, e sua interrupção pode causar um colapso nos serviços públicos;
e) e ainda, que é pública e notória a urgência em se manter os profissionais na área da Saúde para prestação de serviços a população do Município, sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços e a segurança das pessoas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2018 é prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
De acordo com os valores previstos na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo, este Terceiro Termo Aditivo perfaz o valor estimado para o contrato é de R$ 2.210,60 (dois mil, duzentos e dez rais e sessenta centavos) mensais, perfazendo um total global estimado de R$ 26.527,20 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Terceiro Termo Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

15.16.10.301.1004.2.203.3.3.90.34-102	Manutenção das Atividades Gerais do FMS - Outros Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 012/2018.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 19 de dezembro do ano de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora/Secretaria do FMS
Contratante

ANTHONIO LEYSER RODRIGUES PEREIRA BRAGA
CPF nº 053.927.671-50
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:CE7E0C2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: MAF CONSTRUTORA EIRELI ME
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO APOLINARIO BURJACK(AEROBAR) NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS – GO.**
VALOR: 55.000,00
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:094BDC88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 49/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratadas: MARIA HELENA FERNANDES DOS REIS
Valor Total: R$ 11.225,00
Vigência: 01/11/2019 à 01/11/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B78E80FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
DECRETO Nº 13, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

"Declara emergência no transporte escolar público municipal de Aragarças – GO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso e cumprimento de suas atribuições conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que o Transporte Escolar trata-se de serviço essencial e contínuo;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal não possui a quantidade de ônibus suficiente para atender todos os estudantes;

CONSIDERANDO que o ano letivo está prestes a se iniciar;

CONSIDERANDO que o governo do Estado de Goiás através da Secretaria de Estado da Educação determinou (conforme anexo) o recolhimento de 4 (quatro) ônibus escolares que tinham sido objeto de empréstimo;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar o princípio da continuidade do serviço público, que determina que todos os serviços devem funcionar de maneira permanente e ininterrupta, especialmente aqueles que, por sua natureza, revelam o desempenho de funções essenciais à coletividade;

CONSIDERANDO que a interrupção da prestação do serviço de Transporte Escolar poderá também trazer prejuízos de grande vulto à população, evidenciando assim a urgência na adoção de medidas aptas e eficazes para solucionar a questão;

CONSIDERANDO a autorização do art. 24, IV, da Lei nº 8666/93, que dispensa o procedimento licitatório nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo manifesto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Emergência Administrativa, com base na qual, se dispensa a licitação para a aquisição emergencial do serviço em apreço, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ ELIAS FERNANDES
Prefeito do Município de Aragarças – GO.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:42DF19C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 11/2020

O Município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 19 de fevereiro de 2020, às 08:30min, na modalidade "Pregão Presencial" "Menor Preço por item", cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para atender diversas secretarias do município de Aragarças - GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:00CA76A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 04/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratadas: Y AGUIAR AMUI EIRELI – ME
I.O. MARQUES – ME
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
C.S.Z COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
TRIGUEIRO E FERNANDES LTDA
Objeto**:** Registro de Preço para aquisição de material pedagógico e expediente para atender a secretaria municipal de educação 08 (oito) centros municipais sendo 05 (cinco) escolas e 03 (três) creches para o ano letivo de 2020.
Valor Total: 425.199,30
Vigência: 03/02/2020 à 03/02/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:79CD369A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERURBANOS DE IDA E VOLTA PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNÍCIPIO DE ARAGARÇAS /GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 06/2020, saindo como vencedor, RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, com o valor de R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 422.000,00(quatrocentos e vinte e dois mil reais).

Aragarças, 03 de fevereiro de 2020.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:391AB6E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Credenciamento 003/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de Nutricionistas ou empresas prestadoras de serviços na área de saúde, para a prestação de serviços ao Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia, para as unidades de saúde do Município conforme Edital.
DATA DA ABERTURA: A partir de 04/02/2020
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO, no horário de expediente das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

JORDANA WILLAMARA PEREIRA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:FFCC170D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2020

DATA: 28/01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001661/2019 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA– GO; CNPJ:02.320.364/0001-84.

CONTRATADA: SIMONE CAETANO C ZANQUETIN; CNPJ sob nº16.539.139/0001-48;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E EMBUTIDOS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 106.190,00 (CENTO E SEIS MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : MANUTENÇÃO SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 02.04.12.361.4012.2.114.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR 02.04.12.306.4017.2.122.3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ, WERUSKA FAGUNDES CORREIA MATOS E IDIVANIO ZANQUETIN.

VIGÊNCIA: PERIODO DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 28 de janeiro de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:8DB0594E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº10/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº10/2020
DATA: 03/02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2020.**
CONTRATANTE: A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.291.065/0001-50
CONTRATADA: FARMÁCIA FARMA 10 CNPJ Nº 11.897.165/0001-24
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS URGENTES PARA PACIENTES EM ESTADO GRAVE E DE USOS CONTÍNUO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA
VALIDADE DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA NO PERÍODO DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.137,72 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.301.4033.2.151.3.3.90.30
SIGNATÁRIOS: ELIANY CÉLIA MOREIRA DE CARVALHO E ODAIR ALVES DOS SANTOS
CERTIDÃO/ 2020
Certifico que publiquei opresenteinstrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 03 de Fevereiro 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretario Municipal De Administração
Decreto N° 072/2019

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:91633CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020	**Nº PROCESSO: 00159/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita a Contratação de pessoa física ou Jurídica especializa em Fornecimento de Bolo de Confeitado. Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,CLEIDICIANE DE FREITAS COSTA CNPJ nº 36.139.229/0001-59 **valor total de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 03 de FEVEREIRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:E58C11C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020	**Nº PROCESSO: 0126/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Material de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,SIMONE CAETANO C ZANQUETIN CNPJ nº 16.539.139/0001-48 **valor total de R$ 481,90 (quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 03 de FEVEREIRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:DD12AC7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 13/2020

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : MICAELA DA SILVA SOUZA
CNPJ/CPF: 064.349.871-02
Contratado (a) : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGIA – PESSOA FISÍCA - PSF MARLENE NERY ZONA URBANA)
CNPJ/CPF: 064.349.871-02
Modalidade: CREDENCIAMENTO 01/2020.
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 13/01/2020 A 31/12/2020
Valor: R$ 40.645,16 (Quarenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).
Data a assinatura: 13 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:8679E592

SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA

Contrato nº 13/2020

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado(a) : REGINA PEREIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 042.153.271-80
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL COM FARMÁCIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, PRESTANDO SERVIÇO COM A CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS COMPONDO EQUIPE DO PSF DA MARLENE NERY RIBEIRO ZONA URBANA
Modalidade: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2020
Legal: Lei 8.080/90 QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE. E LEI 8.666/93 QUE TRATA DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES, NO QUE FOR APLICÁVEL.
Vigência:03/02/2020 À 31/12/2020
Valor: R$ 24.200,00(VINTE E QUATRO MIL E DUZQNTOS REAIS)
Data a assinatura: 03 DE FEVEREIRO de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:68886632

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2020 PROCESSO Nº. 297/2019

Licitação modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CREDENCIAMENTO**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de serviços de atendimento como **FISIOTERAPEUTA**, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde (U.B.S. – 24/horas) e demais postos de atendimento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Bonfinópolis - Goiás, em escala a ser definida pela **CONTRATANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados, decorrente deste Credenciamento.

Prazo de Validade: A vigência do contrato será da data de sua assinatura e finda em 31 de dezembro de 2020, data da assinatura dia 27/01/2020.

CONTRATADA: FERNANDA DE FÁTIMA OLIVEIRA CPF 006.860.551-01

VALOR ESTIMADO: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) mensais, para atendimento de 30 horas semanais, perfazendo o presente termo o montante de R$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:918D9D2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39578

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39578/2020
PROCESSO: N° 141/2020
CONTRATADA: SUELI ALVES DE PAULA

REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a confecção de pastas para protocolo.
VALOR: R$ 4.980,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:1C70A172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
12º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

12º TERMO ADITIVO de REALINHAMENTO DE preçoS
ata de registro de preço nº 003/2019
pregão presencial nº 007/2019

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representada pela sua Gestora a senhora **Analice Martins Custódio**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliada na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo Gestor o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominados simplesmente **PROMITENTES CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.299.732/0001-12, com sede na Av. José Messias Ferreira, nº 1143, Centro, Setor Central, nesta cidade, neste ato representado por seu representante legal **EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS**, na qualificação de sócio e proprietário, portador da carteira de identidade nº 1.893.105 -SSP/GO e CPF nº 364.530.051-15, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 4º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2019, originada do Pregão Presencial nº 007/2019, conforme requerido pela Empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA** do Processo Administrativo n°**6/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 003/2019, fica alterado o itens 01, 03 e 04, Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL	% DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	R$ 4,88	1,44%	R$ 4,95
03	DIESEL COMUM	R$ 4,01	1,50%	R$ 4,07
04	DIESEL S10	R$ 4,11	1,46%	R$ 4,17

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando um aumento significativo da Gasolina Comum, Diesel Comum e o Diesel S10. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento da Gasolina Comum, Diesel Comum e o Diesel S10 causaram um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 003/2019, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 08 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora FMAS

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

JOÃO ALFREDO INACIO DE MELLO
Pregoeiro

Registrada:
Auto Posto Ferreira E Silva LTDA
CNPJ nº 03.299.732/0001-12
EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:06460485

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39538

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39538/2020
PROCESSO: N° 525/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pelo CRAS, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019
VALOR: R$ 123,88
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:AA1D6F3E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39576

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39576/2020
PROCESSO: N° 454/2020
CONTRATADA: SOUZA ARAUJO & MELO EIRELI - ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a aquisição de impressora e transformadora para manutenção do departamento de arrecadação e tributos.
VALOR: R$ 1.695,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5A1BA040

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39572

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39572/2020
PROCESSO: N° 499/2020
CONTRATADA: GOULART LIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de contentor temporário para disposição de resíduo de metal, papel e plástico, com capacidade para 3000L.
VALOR: R$ 16.200,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:33E08538

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39573

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39573/2020
PROCESSO: N° 5460/2019
CONTRATADA: ITALIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2019, ARP 007/2019
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de peças para manutenção nos veículos utilizados pela Secretaria de Saúde, conforme o Pregão Presencial 011/2019 e Ata de Registro de Preço 007/2019
VALOR: R$ 1.138,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:AA1B595A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 059/2018 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, DO CREDENCIAMENTO N° 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA NAYARA MENDONÇA CHAVES, DA EMPRESA NZM S

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE **DISTRATO** DO **CONTRATO N° 059/2018** E SEUS RESPECTIVOS **TERMOS ADITIVOS,** DO CREDENCIAMENTO N° 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA **NAYARA MENDONÇA CHAVES,** DA EMPRESA **NZM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME.**

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 059/2018** e seus respectivos **Termos Aditivos**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo seu gestor o senhor, **HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 3745161- 2° VIA – DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 722, Centro, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado as credenciadas a Sra. **Nayara Mendonça Chaves,** portadora da carteira de identidade n° 4.994.670 – 2ª via – DGPC/GO, CPF nº 015.997.191-85, CRM nº 23.709, residente e domiciliada na Avenida José Messias Ferreira, nº 799, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, da empresa **NZM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME,** inscrita nº CNPJ 31.769.238/0001-00, sediada na AL. Manoel Figueiredo, nº 4-035, setor Parque Novo São Geraldo, Bauru - SP, CEP nº 17.021-030, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS CREDENCIADAS a Srª **Nayara Mendonça Chaves** da empresa **NZM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento nº 001/2018, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão da Credenciada do contrato 059/2018 e seus respectivos termos aditivos, que passará a ter efeito dia 31 de Janeiro de 2020, o qual tinha por objeto deste a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos serviços técnicos profissionais na área de saúde, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados no PSF Drº Rui Bandão, nos programas da **ESF's** (Estratégia Saúde da Família), com atendimentos onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório da profissional da CREDENCIADA e Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome	N°Conselho	Especialidade	Local
Nayara Mendonça Chaves	CRM nº GO -23.709	Clinico Geral	PSF Drº Rui Brandão

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto nos Ofícios nº 037/2020, que informa que as Prestadoras de Serviços em questão, está deixando suas atividades de medica devido a outra proposta de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE
Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 31 de Janeiro de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 243/2017

Nzm Serviços MédicosLTDA - ME
CNPJ nº 31.769.238/0001-00
NAYARA MENDONÇA CHAVES

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF nº _____

2ª_____
CPF nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:DC5C66C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 082/2020

PORTARIA Nº 082/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera o servidor público municipal Sr. Ueliton Modesto Costa, do cargo em comissão de **assessor especial II**, com lotação no Gabinete.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B8F23BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 083/2020

PORTARIA Nº 083/2020. DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Kassia Aparecida Cunha Barbosa, que exerce o cargo de **farmacêutica**, pelo período de 22/01/2020 a 21/03/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2CDBDAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 084/2020.

PORTARIA Nº 084/2020. DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Rosilene Sousa Henrique Barbosa, que exerce o cargo de **agente de serviços de higiene e alimentação**, pelo período de 08/01/2020 a 05/07/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de janeiro de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:56DDC1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 085/2020

Portaria nº 085/2020 Campos Belos, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem à servidora Cássia Oliveira de Souza, inscrita no CPF de nº: 009.331.881-29, lotada serviço pela Secretária Municipal de Governo, Administração e Recursos Humano, que exerce o cargo de **agente administrativo**, quando em viagem com a finalidade de ir a Goiânia – GO para participar do treinamento procedimentos em identificação civil para confecção das novas identidades no Instituto de Identificação. A viagem acontece nos dias 26 de janeiro com saída às 20h30min e chegada dia 04 de fevereiro de 2020 com previsão às 18h00min.
Art. 2º - Conceder 08 (oito) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:701076B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 086/2020.

PORTARIA Nº 086/2020. DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Elzimar Monteiro dos Santos Rocha**, férias referente ao período aquisitivo de 27/01/2017 a 27/01/2018, sendo que 1/3 será convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias restantes terá início dia 23/01/2020 e término em 11/02/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:470ED18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 087/2020

PORTARIA Nº 087/2020 DE, 24 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada a servidora pública municipal Sr.ª Cláudia Rodrigues de Oliveira, que exerce o cargo de **auxiliar de enfermagem**, concursada, referente ao período aquisitivo de 01/11/2012 a 01/11/2017, sendo que os 03 (três) meses serão convertidos em dinheiro.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3F0EF646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 088/2020

PORTARIA Nº 088/2020 DE, 27 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada a servidora pública municipal Sr.ª Ana da Cruz Gomes, que exerce o cargo de **agente administração**, concursada, referente ao período aquisitivo de

02/05/2011 a 02/05/2016, sendo que os 03 (três) meses serão convertidos em dinheiro.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1D4DB59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 089/2020

PORTARIA Nº 089/2020. DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Joselena Nunes Teixeira, que exerce o cargo de **professora**, pelo período de 12/01/2020 a 10/02/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de janeiro de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CECAC8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 090/2020

Portaria nº 090/2020 Campos Belos, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem à servidora Celma Francisco da Silva, inscrita no CPF de nº: 007.611.791-00, lotada serviço pela Secretária Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de **Assessor Especial II**, quando em viagem com a finalidade de ir a Goiânia – GO para ir a OVG para protocolar e retirar benefícios (cadeiras de rodas, fraldas geriátricas e enxoval para recém-nascido), ir também à Secretaria do Desenvolvimento Social para protocolar e retirar passaporte do idoso e passe livre, participar de uma reunião na IEL para tratar de assuntos relacionados ao programa jovem aprendiz. A viagem acontece nos dias 29 de janeiro com saída às 10h00min e chegada dia 31 de janeiro de 2020 com previsão às 14h00min.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 300,00 (trezentos) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 29 a 31 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9D7F4648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 091/2020

Portaria nº 091/2020 Campos Belos, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem à servidora Geisa Cordeiro da Silva, inscrita no CPF de nº: 633.676.881-34, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de **Secretária**, quando em viagem com a finalidade de ir a Goiânia – GO para ir a OVG para protocolar e retirar benefícios (cadeiras de rodas, fraldas geriátricas e enxoval para recém-nascido), ir também à Secretaria do Desenvolvimento Social para protocolar e retirar passaporte do idoso e passe livre, participar de uma reunião na IEL para tratar de assuntos relacionados ao programa jovem aprendiz. A viagem acontece nos dias 29 de janeiro com saída às 10h00min e chegada dia 31 de janeiro de 2020 com previsão às 14h00min
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 500,00 (quinhentos) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 29 a 31 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:761A2A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 092/2020.

PORTARIA Nº 092/2020. DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

"REVOGA PORTARIA Nº 939/2019 DE 23 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna sem efeito a portaria de número 939/2018 de 23 de julho de 2018, que determina 1/3 de férias convertida em dinheiro ao servidor publico municipal, Sr. **Manoel de Oliveira da Costa Filho**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EECB82E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 093/2020

PORTARIA Nº 093/2020 DE, 30 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada ao servidor público municipal Sr. Anderson Modesto Costa, que exerce o cargo de **professor**, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 01/02/2018, sendo que os 03 (três) meses serão convertidos em dinheiro.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:796A601E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 094/2020

PORTARIA Nº 094/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora publica municipal Sr.ª Geisa Cordeiro da Silva, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho**.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:579E3E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 095/2020

PORTARIA Nº 095/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. Silas Vinicius Salles Nunes, do cargo em comissão de **Assessor de Comunicação e Divulgação**, com lotação no Gabinete.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:18EE9F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 096/2020

PORTARIA Nº 096/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. Talyson Correio de Araújo, do cargo em comissão de **Diretor de Esporte**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9695DD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 097/2020

PORTARIA Nº 097/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. Wesley de Jesus Pereira Costa, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, com lotação no Gabinete.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DF8E0D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 098/2020

PORTARIA Nº 098/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. Francisco Ribeiro Leitão, do cargo em comissão de **Assessor Especial III**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CF8F1F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 099/2020

PORTARIA Nº 099/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. Carlos Henrique de Sousa Lemos, do cargo em comissão de **Assessor Especial III**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B97C78BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 100/2020

PORTARIA Nº 100/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. Ismael Borges da Silva Neto, da **Função Gratificada II, FG-II**, no valor de R$: 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta) reais.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:394BE437

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG sob o nº 2.156.707 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 857.767.691-91, residente e domiciliada nesta cidade, de **exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Ficam revogados de imediato todos os poderes concedidos no artigo 3º, § § 1º e 2º, do Decreto nº 24/2018, para a gestão do **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**, do município de Divinópolis de Goiás, e do artigo 1º, do Decreto nº 116/2019 para a gestão do **Fundo Municipal os Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:3509DA4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor e Dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **MARIA CLAUDIA NUNES TOLENTINO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 022.898.932-93, portadora do RG sob o nº 7.465.914 SSP/PCGO, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer o cargo como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.**

Parágrafo Primeiro - Compete, em especial, à nomeada, além de outras atribuições:

I – a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**, do município de Divinópolis de Goiás, e do **Fundo Municipal os Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);**

II – submeter ao respectivo Conselho, quando for o caso, as demonstrações mensais de receita e despesas do Fundo, bem como as respectivas prestações de contas;

III – exercer em sua plenitude as atribuições do cargo e competências previstas nas legislações e regulamentos vigentes, bem como as disposições legais da transparência dos atos públicos.

Parágrafo Segundo – A movimentação financeira e contábil do respectivo Fundo será realizada em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura de Divinópolis de Goiás.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:54F14009

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor **REGINALDO BATISTA DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG sob o nº 514394 - SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº 027.729.421-55, residente e domiciliado nesta cidade, de **exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 03(três) dias do mês de fevereiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:5F03864F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2020

O **Município de Goiandira** - GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 11 de fevereiro de 2020, às 9 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **CONVITE**, sob o **Nº 001/2020**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO DA FESTA DE**

CARNAVAL DE GOIANDIRA COM O FORNECIMENTO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente e no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacao@goiandira.go.gov.br .

Goiandira, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ODALCIDES DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:3A5176E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 001/2020

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Aquisição de produtos e equipamentos destinados a manutenção da Clínica Escola de Odontologia da Fesg/UniCerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade da Aquisição de produtos e equipamentos destinados a manutenção da Clínica Escola de Odontologia da Fesg/UniCerrado.
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo prestador de serviço abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que a Clínica de Odontologia necessita de reparos correntes nos equipamentos, para tanto, é necessário que haja equipamentos necessários para a realização de tais manutenções.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Aquisição de produtos e equipamentos destinados a manutenção da Clínica Escola de Odontologia da Fesg/UniCerrado, nas especificações e quantidades contidas no contrato e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das empresas:

OPÇÃO FERRAZ FERRAGISTA LTDA, inscrito no **CNPJ: 04.588.580/0001-30** com endereço na Av. Fued José Sebba, nº423, Setor Leste Universitário, Goiatuba-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pelo mesmo no valor total de **R$ 2.179,40 (dois mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos).**
JF PEÇAS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrito no **CNPJ:02.213.597/0001-88** com endereço na Rua Amazonas, nº208 – Goiatuba-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pelo mesmo no valor total de **R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais)**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 13 de janeiro de 2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:51EBA9C1

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 005/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 004/2020
A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **17 de fevereiro de 2020** às **09h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **Futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UNICERRADO.** De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site www.unicerrado.edu.br ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 04 de fevereiro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D91C04FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, torna público, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 084/2019, que em relação ao Pregão Presencial nº 001/2020 (Processo nº 005/2020), tipo menor preço por item, sagrou vencedora a empresa FARIA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.569.890/0001-70, por ter apresentado aos itens licitados, após a etapa de negociação, as propostas mais vantajosas para a municipalidade. Na etapa de análise dos documentos referentes a habilitação jurídica a citada empresa foi habilitada por atender na integra as exigências constantes do instrumento convocatório. Em seguida, a Pregoeira resolveu por adjudicar os itens licitados, Etanol, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10, a empresa FARIA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.569.890/0001-70.

Guaraíta/GO, 03 de fevereiro de 2020.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:B5287E5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N.º 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) comissionado(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia e dá outras providências.

O, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estas especialmente previstas nos artigos 21, VI, "a" e 59, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOÃO VICTOR DA PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro(a), casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 235.889.853-87, para o cargo de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, de nomeação e exoneração ad nutum, conforme ANEXO II, Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão de Pessoal Comissionado da Câmara, atribuições conforme ANEXO V, ambos da Resolução n. 2/2018 e ainda, remuneração conforme ANEXO I, Padrões de Vencimento Inicial das Categorias Funcionais da Câmara, da Lei Municipal n. 642/2018.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) nomeado(a) será lotado no Gabinete do(a) Vereador(a) Rosemar Duarte da Silva Lopes, a quem compete atribuir suas tarefas, acompanhar sua frequência e se responsabilizar pelo cumprimento do disposto no art. 12, da Resolução n. 2/2018, especialmente o previsto nos incisos III e IV e no §1º, assim como pelo atendimento da legislação vigente de pertinência e da Súmula Vinculante n. 13.

Art. 3º. A Diretoria da Câmara deverá zelar pela efetiva observância do disposto no art. 2º desta Resolução, comunicando qualquer ocorrência de imediato à Presidência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/02/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:396FE9B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Pregão Presencial

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO** para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **17/02/2020** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2020.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:5E50FA51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 271/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 265/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **MARA DALILA DE ALMEIDA LOURENÇO EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.017.641/0001-14, situada no município de Ipameri, à Rua Intendente José Vaz, n° 29, Consultório 04, Centro, neste ato representada por MARA DALILA DE ALMEIDA LOURENÇO, no valor total de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), referente à contratação dos serviços de Médica, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019010540.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médica, tendo como contratado a empresa/profissional **MARA DALILA DE ALMEIDA LOURENÇO EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 18.017.641/0001-14, localizada no município de Ipameri, à Rua Intendente José Vaz, n° 29, Consultório 04, Centro, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantões de segunda-feira a sexta-feira e R$ 1.000,00 (um mil reais) aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensal, pelo ano de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:E1E648DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 273/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 267/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **MATHEUS BRANDAO GUIMARAES SANTOS EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.581.546/0001-44, situada no município de Catalão, à Rua Hermes Ferreira de Souza, n° 46, Sala 01, Alto da Boa Vista II, neste ato representada por MATHEUS BRANDÃO GUIMARÃES SANTOS, no valor total de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020000228.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado a empresa/profissional **MATHEUS BRANDAO GUIMARAES SANTOS EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 30.581.546/0001-44, localizada no município de Catalão, à Rua Hermes Ferreira de Souza, n° 46, Sala 01, Alto da Boa Vista II, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantões de segunda-feira a sexta-feira e R$ 1.000,00 (um mil reais) aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensal, pelo ano de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:F7D66271

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 272/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 266/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **MARA DALILA DE ALMEIDA LOURENÇO EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.017.641/0001-14, situada no município de Ipameri, à Rua Intendente José Vaz, n° 29, Consultório 04, Centro, neste ato representada por MARA DALILA DE ALMEIDA LOURENÇO, no valor total de R$ 127.638,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais), referente à contratação dos serviços de Médica de outras especialidades, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019010541.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médica de outras especialidades, tendo como contratado a empresa/profissional **MARA DALILA DE ALMEIDA LOURENÇO EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 18.017.641/0001-14, localizada no município de Ipameri, à Rua Intendente José Vaz, n° 29, Consultório 04, Centro, pelo valor de R$ 10.636,50 (dez mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:A626CE45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 274/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 268/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **MATHEUS BRANDAO GUIMARAES SANTOS EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.581.546/0001-44, situada no município de Catalão, à Rua Hermes Ferreira de Souza, n° 46, Sala 01, Alto da Boa Vista II, neste ato representada por MATHEUS BRANDÃO GUIMARÃES SANTOS, no valor total de R$ 105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020000229.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado a empresa/profissional **MATHEUS BRANDAO GUIMARAES SANTOS EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 30.581.546/0001-44, localizada no município de Catalão, à Rua Hermes Ferreira de Souza, n° 46, Sala 01, Alto da Boa Vista II, pelo valor de R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:FA2B0F68

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DENÚNCIA DE CONVÊNIO

EXTRATO DE DENÚNCIA DE CONVÊNIO
TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº.: 2017-00034, AUTUADO SOB O Nº.: 201700042000807, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPAMERI E O ESTADO DE GOIÁS EM EXECUÇÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO.

CONVÊNIO Nº: 2017-00034
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE IPAMERI
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CASA DE VELÓRIOS MUNICIPAL (IPAMERI/GO)
VALOR: R$ 300.000,00

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:055A5481

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO N°.002/2020

P**artes:** Secretaria de Assistência Social do Município de Iporá – GO, CNPJ/MF 07.861.802/0001-67 e a Associação de Combate ao Câncer em Iporá, CNPJ 05.873.271/0001-75.

Objeto: O presente convênio tem por objeto auxílio financeiro para apoio a transporte de passageiros.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei n. 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

Vigência: 29 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$48.000,00(quarenta e oito mil reais) a serem repassados em 12 (doze) parcelas de R$4.000,00(quatro mil reais), observando à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Assinam: Hayzza Haytt Souza Alves Leite – Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ REIS DE LIMA

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:9AC327BD

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0109-A/2017.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 0109-A/2017, firmado em 03 de julho de 2017, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO** inscrito no CNPJ sob o nº: 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e Rg nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade de Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CAVALCANTE ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB-GO sob nº. 361, CNPJ nº 04.008.869/0001-33, com endereço na Rua 100, nº 46, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP – 74.080.140, neste ato representada pelo **Dr. Leonardo Bezerra Cavalcante**, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0109-A/2017, de 03 de julho de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0109-A/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**.

a) Constitui objeto do presente Termo de Contrato a prestação de serviços profissionais de consultoria, por meio do advogado João Bezerra Cavalcante e também dos profissionais integrantes do quadro do escritório Cavalcante Advocacia e Consultoria S/S, para:

I - Prestar à Prefeitura Municipal e ao Prefeito, serviços de consultoria jurídica, emitindo pareceres em processos sobre matéria jurídica e administrativa de interesse da Administração Pública em geral;

II – Assessorar, supletivamente à Procuradoria administrativa, os órgãos e entidades integrantes da estrutura da Prefeitura Municipal;

III – Apresentar pareceres em matérias trabalhistas, tributárias, assessoramento na arrecadação, dívidas ativas e acompanhamento de ações de execução fiscal, novas a serem propostas e em andamento;

IV – Acompanhar os autos da ACP n. º 0006900-98.2006.5.18.0151 e da Ação Reclamatória Trabalhista nº 0011061-75.2017.5.18.0181 propostas em face do Município de Iporá, em trâmite perante o Posto Avançado da Justiça do Trabalho da cidade de Iporá - GO;

IV – Prestar assistência, por si ou por meio de profissional contratado, de forma presencial, quando solicitado, ou por meio de telefone, fax, e-mail e outros;

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de consultoria, por meio do advogado João Bezerra Cavalcante e também dos profissionais integrantes do quadro do escritório Cavalcante Advocacia e Consultoria S/S.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.03.04.122.1104.2.509.3.3.90.39 Ficha 21 - Manutenção de Secretária Administrativa e Planejamento.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Município de Iporá - Goiás
NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
CPF: 282.447.611-72
Prefeito Municipal

Cavalcante Advocacia e Consultoria S/S
CNPJ Nº 04.008.869/0001-33
LEONARDO BEZERRA CAVALCANTE

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2AF23226

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2412/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4875/2019
Termo Aditivo Nº: 2412/2019
Modalidade: Tomada de Preços
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Aditivação do objeto do Termo Contratual 2002/2017, para continuação com a Locação de Sistemas de Informática (software de gestão pública).

Valor total: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Daniel Martins de Oliveira (Representante)

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 03 de Fevereiro de 2020.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:E3970FB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1001/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 48/2020
Contrato Nº: 1001/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação
Espécie: Prestação de serviço

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: JANAINA RAMOS DE BRITO

Objeto: Prestação de Serviços do CONTRATADO, na execução dos seguintes serviços, promovido pelo Fundo Municipal de Educação: prestação de serviços de Nuricionista, junto ao Programa de Alimentação Merenda Escolar dos alunos da rede municipal.

Valor total: R$ 2.875,00 (Dois Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

Vigência: de 08/01/2020 a 08/02/2020
Data da Assinatura: 08/01/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: Janaina Ramos de Brito

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 03 de Fevereiro de 2020.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:BEA8E3DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0301/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4598/2019
Contrato Nº: 0301/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Auto Posto Perobal Ltda-ME

Objeto: Aquisição de combustíveis, para consumo da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás, para o período de até 31 de dezembro de 2020.

Valor total: R$ 358.204,55 (Trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: de 02/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 02/01/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Ricardo Alves do Nascimento (Proprietário).

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 03 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:4F003E6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0101/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4598/2019

Contrato Nº: 0101/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratados: Auto Posto Perobal Ltda-ME

Objeto: Aquisição de combustíveis, para consumo da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Montes Claros de Goiás, para o período de até 31 de dezembro de 2020.

Valor total: R$ 20.779,42 (Vinte Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Vigência: de 02/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 02/01/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Maria Aparecida da Mota Alves.
Pelos Contratados: Ricardo Alves do Nascimento (Proprietário).

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 03 de Fevereiro de 2020

MARIA APARECIDA DA MOTA ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:64BBB8F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0401/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4598/2019
Contrato Nº: 0401/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: Auto Posto Perobal Ltda-ME

Objeto: Aquisição de combustíveis, para consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Montes Claros de Goiás, para o período de até 31 de dezembro de 2020.

Valor total: R$ 447.456,11 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Onze Centavos).

Vigência: de 02/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 02/01/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Ricardo Alves do Nascimento (Proprietário).

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 03 de Fevereiro de 2020

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:1D1469C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0201/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4598/2019
Contrato Nº: 0201/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: Auto Posto Perobal Ltda-ME

Objeto: Aquisição de combustíveis, para consumo da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás, para o período de até 31 de dezembro de 2020.

Valor total: R$ 130.665,21 (Cento e Trinta Seiscentos e Sessenta e Cinco reais e Vinte e Um Centavos).

Vigência: de 02/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 02/01/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: Ricardo Alves do Nascimento (Proprietário).

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 03 de Fevereiro de 2020

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:3305B69B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6612/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4961/2019
Termo aditivo Nº: 6612/2019
Modalidade: Credenciamento
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Sara Candida da Silva

Objeto: Aditivação da vigência do termo de credenciamento 0812/2019, para continuação com a prestação dos serviços de Enfermeira junto ao Hospital Municipal

Valor total: R$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil Duzentos reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 30/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Maicon Vinicius da Silva (Proprietário).

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 03 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:6AF1DD9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 9/2020
CONTRATO Nº: 2201/2020
Modalidade: Dispensa de licitação
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: LUIZ CARLOS LOPES GODOI 01533605181

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada em eletricista para prestação de serviços de manutenção predial, tanto preventiva como corretiva, com fornecimento de ferramentas necessárias à execução dos serviços, a serem realizados de forma contínua nas dependências de todos os prédios públicos do Município de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: de 02/01/2020 a 31/07/2020
Data da Assinatura: 02/01/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Luiz Carlos Lopes Godoi (Representante)

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 03 de Fevereiro de 2020.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:50C89BA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6312/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4962/2019
Termo aditivo Nº: 6312/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: RAMIRO PERES LEITE JUNIOR

Objeto: Aditivação da vigência do Termo de Credenciamento 1112/2019, para continuação com a prestação dos serviços de Biomédico, junto ao laboratório Municipal.

Valor total: R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: de 01/01/2020 a 31/07/2020
Data da Assinatura: 30/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Ramiro Peres Leite Junior.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 03 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:9112B605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2712/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4614/2019
Termo aditivo Nº: 2712/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: KAROLINY NUNES PIRES

Objeto: Aditivação do termo contratual 0101/2019 para continuação com prestação de serviços de assessoria técnica junto à secretaria municipal de saúde e coordenação da atenção básica com carga horária de 30 horas semanais, para programar, coordenar, supervisionar as atividades relacionadas ao PMAQ, ESUS, NASF, programa saúde na escola, programa dos ACS, executar e operacionalizar as ações e serviços assistênciais das UBS de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais).

Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Karoliny Nunes Pires

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 03 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:9702CE1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6412/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4978/2019
Termo aditivo Nº: 6412/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: H. G EFIGENIO - EIRELI

Objeto: Aditivação da vigência do Termo de Credenciamento 2902/2019, para continuação com a prestação dos serviços de Médico plantonista, junto ao Hospital Municipal.

Valor total: R$ 170.500,00 (Cento e Setenta Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Hugo Gomes Efigênio

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 03 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:6A66DEC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0801/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4217/2019
Contrato Nº: 0801/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de serviço

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: VICTOR HUGO BARBOSA MENDES

Objeto: Contratação de pessoa física/jurídica, com formação em psicologia, visando compor o quadro de equipe de referência do Fundo Municipal de Educação para o período de 12 (doze) meses.

Valor total: R$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais)

Vigência: de 02/01/2020 a 02/01/2021
Data da Assinatura: 02/01/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: Victor Hugo Barbosa Mendes

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 03 de Fevereiro de 2020.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:F8140B80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1312/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4740/2019
Termo aditivo Nº: 1312/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: CATILENE ADRIANA PERES LEITE

Objeto: Aditivação da Vigência do Termo de Credenciamento 0902/2018, para continuação com a prestação dos serviços de Técnicos em Enfermagem para prestar serviços junto ao SAMU.

Valor total: R$ 15.925,00 (Quinze Mil Novecentos e Vinte Cinco Reais).

Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Catilene Adriana Peres Leite

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 03 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:890AAB75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1412/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4740/2019
Termo aditivo Nº: 1412/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: SONIA FELIX DA SILVA NEVES

Objeto: Aditivação da Vigência do Termo de Credenciamento 1102/2018, para continuação com a prestação dos serviços de técnicos em Enfermagem para prestar serviços junto ao SAMU.

Valor total: R$ 15.925,00 (Quinze Mil Novecentos e Vinte Cinco Reais).

Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Sonia Felix da Silva Neves

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 03 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:05997C84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1512/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4740/2019
Termo aditivo Nº: 1512/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: JOSÉ OSIRIS SILVA SANTOS

Objeto: Aditivação da Vigência do Termo de Credenciamento 0309/2019, para continuação com a prestação dos serviços de técnicos em Enfermagem para prestar serviços junto ao SAMU.

Valor total: R$ 15.925,00 (Quinze Mil Novecentos e Vinte Cinco Reais).

Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: José Osiris Silva Santos

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 03 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:70E73812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1612/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4740/2019
Termo aditivo Nº: 1612/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: MARILIA LUCIO DA SILVA

Objeto: Aditivação da Vigência do Termo de Credenciamento 3202/2019, para continuação com a prestação dos seguintes serviços:

Atendimento por 40 horas semanal para cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem; Manter Informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais da base; Chefiar em primeira instância a Equipe de Enfermagem e condutores socorrista do Serviço, cumprindo e fazendo cumprir o regimento Interno do serviço;...

Valor total: R$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Marilia Lucio da Silva

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 03 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:3D53746D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 0211/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4218/2019
Termo Aditivo Nº: 0211/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE

Objeto: O objeto do Presente Termo Aditivo é a aditivação da vigência do Termo Contratual n°0911/2018, para continuação com a prestação de serviços de gerenciamento de estagiários no Município de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais.)

Vigência: de 07/11/2019 a 13/07/2020
Data da Assinatura: 07/11/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Claúdio Rodrigo de Oliveira

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 07 de Novembro de 2019.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:CDFBD25A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1712/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4740/2019
Termo aditivo Nº: 1712/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: JANIO NAZARE DE PAULA

Objeto: Aditivação da Vigência do Termo de Credenciamento 1202/2018, para continuação com a prestação dos serviços de Socorrista do SAMU para prestar serviços junto ao Serviço Móvel de Urgências (SAMU).

Valor total: R$ 20.930,00 (Vinte Mil Novecentos e Trinta Reais).

Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Janio Nazare de Paula

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 03 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:D7F08E59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1812/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4740/2019
Termo aditivo Nº: 1812/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: WENDER TOMAZ DA SILVA

Objeto: Aditivação da Vigência do Termo de Credenciamento 1302/2018, para continuação com a prestação dos serviços de Socorrista do SAMU para prestar serviços junto ao Serviço Móvel de Urgências (SAMU).

Valor total: R$ 20.930,00 (Vinte Mil Novecentos e Trinta Reais).

Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Wender Tomaz da Silva

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 03 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:05F2083B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1912/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4740/2019
Termo aditivo Nº: 1912/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: WESLEY MIGUEL DE OLIVEIRA

Objeto: Aditivação da Vigência do Termo de Credenciamento 1402/2018, para continuação com a prestação dos serviços de

Socorrista do SAMU para prestar serviços junto ao Serviço Móvel de Urgências (SAMU).

Valor total: R$ 21.160,00 (Vinte e Um Mil Cento e Sessenta Reais).

Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Wesley Miguel de Oliveira

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 03 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:CE9A5BAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação dos seguintes objetos na modalidade**: Pregão Presencial nº 003/2020.** Objeto: **Fornecimento de medicamentos, materiais diversos e material odontológico para as Unidades de Saúde deste Município, para o exercício de 2020.** Data: 14/02/2020,, Início da Sessão: 09:h00min.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:63ADFFE4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO, torna público que fará realizar às 09:hs00min do dia 18 de fevereiro de 2020**,** aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação, do seguinte objeto na modalidade**: Pregão Presencial n° 004/2020**: Aquisição para complementação de gêneros alimentícios, utensílios e materiais de limpeza a serem utilizados em diversas secretarias deste município**.** Para o exercício de 2020. Início da Sessão: 09h00min**.** Informações gerais e obtenção do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 17h00min

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:F5441080

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público que fará realizar às 15hs00min do dia 18 de fevereiro de 2020, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 005/2020:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de informática, suporte de sistemas e banco de dados na rede local, acompanhamento no funcionamento, manutenção e conserto dos equipamentos de informática, para o exercício de 2020. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:DE74776B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO, torna público que fará realizar às 14hs00min do dia 19 de fevereiro de 2020, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 006/2020**: Aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, bem como serviços de recapagem de pneus, para máquinas e veículos pertencentes frota da prefeitura municipal. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:DD252658

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 18/02/2020 ás 08:00 horas, o Pregão Presencial SRP Nº 010/2020, TIPO MENOR preço por item, visando O Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, referente a recurso proveniente da emenda parlamentar 12008.5400000/1180-07, para as Unidades de Saúde do município de Nerópolis. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis. 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:86E9F5A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

O Município de Nerópolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que está CANCELADA a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 009/2020, TIPO MENOR preço por item, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para realização do Carnaval da Paz 2020. que serão realizadas no dia 22 ao dia 25 de fevereiro de 2020, na Praça São Benedito, no Setor Central. Devido a vícios no termo de referência. informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis. 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:C59103ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 27/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 27/2019, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2018,** DO **PROCESSO N. 2512/2018** E DEMAIS DOCUMENTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 482/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: LAYLLA DAYANNE SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO N. 27/2019, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. RH N. 001/2020 E PARECER JURÍDICO N. 77/2020, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 04/02/2019 A 27/07/2020, SENDO 180 (CENTO E OITENTA) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, 180 (CENTO E OITENTA) DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E (CENTO E OITENTA) DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 28517-7, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 43.933,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)**, SENDO **R$ 14.169,44 (QUATORZE MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.001,33 (DOIS MIL E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 04/02/2019 A 28/02/2019, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.401,60 (DOIS MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/03/2019 A 31/07/2019; 01 (UMA) PARCELA DE R$ 160,11 (CENTO E SESSENTA REAIS E ONZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2019 A 02/08/2019; **R$ 14.840,10 (CATORZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.417,77 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 03/08/2019 A 31/08/2019, 04 (QUATRO) PARCELAS DE R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E CATORZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/09/2019 A 31/12/2019; 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.417,77 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS S) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 29/01/2020; E **R$ 14.923,46 (CATORZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 166,74 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 30/01/2020 A 31/01/2020, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.501,14 (DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E CATORZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/2020 A 30/06/2020; 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.251,02 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2020 A 27/07/2020, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **LAYLLA DAYANNE SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:379C9380

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 24/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 24/2019, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2018,** DO **PROCESSO N. 2512/2018** E DEMAIS DOCUMENTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 210/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ALCIONE PESSOA CERQUEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO N. 24/2019, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. RH N. 02/2020 E PARECER JURÍDICO N. 56/2020. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 04/02/2019 A 18/07/2020, SENDO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 1° TERMO ADITIVO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 2° TERMO ADITIVO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO PAGAMENTO, DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.039,00 (MIL E TRINTA E NOVE REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 28521-5, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 18.009,01 (DEZOITO MIL E NOVE REAIS E UM CENTAVO)**, SENDO **R$ 5.888,19 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 831,66 (OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 04/02/2019 A 28/02/2019, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/03/2019 A 31/07/2019 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 66,53 (SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/08/2019 A 02/08/2019; **R$ 5.921,46 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 964,73 (NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE

03/08/2019 A 31/08/2019, 04 (QUATRO) PARCELAS DE R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/09/2019 A 31/12/2019 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 964,73 (NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 20/01/2020; E, **R$ 6.199,36 (SEIS MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 380,96 (TREZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 21/01/2020 A 31/01/2020, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ R$ 1.039,00 (MIL E TRINTA E NOVE REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/2020 A 30/06/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 623,40 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2020 A 18/07/2020 SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ALCIONE PESSOA CERQUEIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:06ED555D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 07/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4095/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 89/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, **PRISCILLA RODRIGUES DE ASSIS; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSERIDA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 07/2020, FIRMADO AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020, A QUAL TRATA "DA FONTE DE RECURSOS", CONFORME C.I. N. 14/2020 E NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE, A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.36; CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **PRISCILLA RODRIGUES DE ASSIS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:770FC28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 08/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2819/2019** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 201/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N. 08/2020, FIRMADO AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "SENDO 01 PARCELA NO VALOR DE R$ 833.37 E 11 PARCELAS NO VALOR DE R$ 833,37**", LEIA-SE:** "SENDO 01 PARCELA NO VALOR DE R$ 833.37 E 11 PARCELAS NO VALOR DE R$ 833,33". DESTARTE, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA QUE TRATA "DOS PREÇOS" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS;** PELO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS, SENDO 01 PARCELA NO VALOR DE R$ 833.37 E 11 PARCELAS NO VALOR DE R$ 833,33." **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6499B881

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 8ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 131/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 131/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 001595/2017** TOMADA DE PREÇOS **Nº 004/2017. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA**: MEGASOFT INFORMATICA LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO OITAVO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N. 131/2017, FIRMADO AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DOS "CUSTOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VIGÊNCIA E CORREÇÃO MONETÁRIA", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. SEAP N. 104/2020 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE PARÁGRAFO OITAVO DA CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEXTA – CUSTOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VIGÊNCIA E CORREÇÃO MONETÁRIA; PARÁGRAFO OITAVO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.232-11,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39, FICHA: 231-11** (ACRESCIDA PELO 2º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018**, 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39** (ACRESCIDA PELO 5° TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 E **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39** (ACRESCIDA PELO 8° TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020**." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MEGASOFT INFORMATICA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7D7AAF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 04/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA (COM OPERADOR) Nº 04/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4583/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N. 101/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**: SAJU CONSTRUTORA LTDA - ME, CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSERIDA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 04/2020, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020, A QUAL TRATA "DA FONTE DE RECURSOS", CONFORME C.I. N. 12/2020 E NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE, A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.39." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **SAJU CONSTRUTORA LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0D9AEE40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 134/2020 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Aquisição de Pães, Panificados, Bolos, Salgados, Lanche tipo Misto e Pão de Queijo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria dos Transportes, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras e Urbanismo.**, tendo como vencedoras as Empresas: **CLAUDIA APARECIDA NERY DE ASSIS ME -** CNPJ 11.042.854/0001-57, vencedora dos itens:1.0, 2.0, 3.0, 5.0, 6.0, 7.0, 9.0, perfazendo o valor de **R$ 210.996,50; PATRICIA FERNANDA RAMOS-ME -** CNPJ 11.964.661/0001-53, vencedora dos itens:4.0, 8.0, 10.0, perfazendo o valor de **R$ 35.416,80;** Totalizando o Valor de **R$ 246.413,30(duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e treze reais e trinta centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 03/02/2020 e esta disponível no site. Maiores informações no endereço RUA JOSÉ ALVES VILELA, nº S/N°, CENTRO, PEROLANDIA, CEP: 75.823-000, Fone: (64) 3639-1424.

PEROLANDIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

RAFAEL FREITAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:16873DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 004, 10 de Janeiro de 2020, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **28 de Fevereiro de 2020**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** visando o **REGISTRO DE PREÇO, do tipo - "MENOR PREÇO – POR LOTE"** para a Contratação de Empresa para **Aquisição e Recarga "EVENTUAL E FUTURA" de Refil de Tinta, Tonner's e Cartuchos de Tinta**, processada nos autos 686/2020. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 03 de Fevereiro de 2020.

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B0A3448F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede a Praça Teófilo Vieira Mota, n°101, Centro, Petrolina de Goiás - GO, CEP. 75.480-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, tipo menor preço, por item** agendada para às **08h30min** do **dia 17 do mês de fevereiro de 2020**, para a contratação de empresa para o fornecimento de **Prod. Alimentícios, Limpeza, Copa e Cozinha e GLP**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 98433-8734, ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com;

Petrolina de Goiás, 03 de fevereiro de 2020.

HELOISA FERNANDES DA SILVA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:751A8A6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°016/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96.

CONTRATADA: MARIO ELIAS VIEIRA -ME, inscrita no CNPJ Nº 33.603.847/0001-10

OBJETO: O presente contrato tem por objeto serviços médicos .

PRAZO: O período do presente contrato será de 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 03 de fevereiro de 2020.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°017/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96.

CONTRATADA: ISABELLA SILVA TEODORO, fonoaudióloga, brasileira, portador da cédula de identidade nº 6054898 SSP/GO, inscrito no CPF 054.558.241-55 e CRFa 5-12442.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto serviços Fonoaudiologia.

PRAZO: O período do presente contrato será de 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 03 de fevereiro de 2020.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:38C52DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 026

PORTARIA 026/2020 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **WELLINGTON ELIAS CAMARGO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Fevereiro de 2020 e findarão dia 03 de Março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2019 à 09 de Outubro de 2020, de acordo com o Artigo 026 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:34BAC904

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 027

PORTARIA 027/2020 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 03 de Fevereiro de 2020 e findarão dia 03 de Março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2019 à 01 de Fevereiro de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:68C3823A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 028

PORTARIA 028/2020 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **MANOEL NUNES PENA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 03 de Fevereiro de 2020 e findarão dia 03 de Março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2019 à 01 de Janeiro de 2020, de acordo com o Artigo 026 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D072A10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 029

PORTARIA 029/2020 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOAO MENDES JUNIOR**, funcionário público municipal, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 03 de Fevereiro de 2020 e findarão dia 03 de Março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 13 de Janeiro de 2019 à 12 de Janeiro de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:99EEB780

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 030

PORTARIA 030/2020 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **PAULO HENRIQUE MARTINS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, as referidas férias iniciarão dia 03 de Fevereiro de 2020 e findarão dia 03 de Março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 06 de Fevereiro de 2019 à 05 de Fevereiro de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:14B00243

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 031

PORTARIA 031/2020 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **DULCEMAR SOARES DE LIMA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família, as referidas férias iniciarão dia 03 de Fevereiro de 2020 e findarão dia 03 de Março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2019 à 01 de Janeiro de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6BF79554

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 032

PORTARIA 032/2020 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **IZILDA CASTRO FERREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família, as referidas férias iniciarão dia 01 de Fevereiro de 2020 e findarão dia 01 de Março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2019 à 09 de Outubro de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:219B7214

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 033

PORTARIA 033/2020 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARINEIDE CANDIDA MEIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família, as referidas férias iniciarão dia 03 de Fevereiro de 2020 e findarão dia 03 de Março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 20 de Março de 2019 à 19 de Março de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8D3EEE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 034

PORTARIA 034/2020 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **VALDELICE VERISSIMO DA ROCHA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 03 de Fevereiro de 2020 e findarão dia 03 de Março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2018 à 09 de Outubro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CA719BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 035

PORTARIA 035/2020 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **APARECIDA XAVIER DE GODOI LIMA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 03 de Fevereiro de 2020 e findarão dia 03 de Março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 25 de Março de 2019 à 24 de Março de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C08B7A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 036

PORTARIA 036/2020 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **ANTONIO JOSE DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo de Gestor do Funpasa, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social, as referidas férias iniciarão dia 03 de Fevereiro de 2020 e findarão dia 03 de Março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2009 à 01 de Fevereiro de 2010, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1D3C6C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 037

PORTARIA 037/2020 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **DEUSMAR BUENO FERREIRA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Fevereiro de 2020 e findarão dia 01 de Março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2019 à 15 de Janeiro de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8239162E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 038

PORTARIA 038/2020 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ANDREZA FREIRE DE MENEZES SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Fevereiro de 2020 e findarão dia 17 de Fevereiro de 2020/ 01 de Julho de 2020 e findarão dia 15 de Julho de 2020, relativas ao período aquisitivo de 12 de Março de 2019 à 11 de Março de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5B2A630A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 6154/2019
Fundo Municipal de Assistência Social
Assunto: Dispensa de Licitação nº 002/2020, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviço de tratamento de agua, manutenção, limpeza para piscina para o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o ano de 2020.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 006/2020

DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: LUCAS SOUA BASTO 05829017156
DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
LUCAS SOUZA BASTO 05829017156 - CNPJ 03.577.471/0001-55	Contrato nº 006/2020	03/02/2020 A 31/12/2020	R$ 8.499,00

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUT. ATIV. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULO.	04.18.08.144.0814.2.092.3.3.90.39	361

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:19320867

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 001/2020

PORTARIA Nº 001/2020. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão de Avaliação de Estágios Probatórios e Processos Administrativos, que menciona e dá outras providências."

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar servidores efetivos durante o período probatório e análise de processos administrativos referente a servidores lotados nesta Controladoria, por este ato,

R E S O L V E:

I - Ficam nomeados os servidores **PATRÍCIA DONISETE COSTA LIMA,** Oficial de Serviços Gerais e **FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ,** Economista, para sob a Presidência do Controlador Geral do Município **FABRICIO ALVES TOMAZ**, compor uma Comissão com poderes para emissão do laudo de avaliação final nos processos concluídos pelos servidores lotados na Controladoria Geral do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FABRICIO ALVES TOMAZ
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D52CC4FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/20

PORTARIA Nº 063/20. DE, 28 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre disposição de funcionário que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício de nº. 516, de 19 de dezembro de 2019 da Prefeitura Municipal de Faina-GO, no Processo nº 2.020.003.244, por este ato,

R E S O L V E:

I – Colocar à disposição o servidor **FERNANDO AUGUSTO DE CASTRO CURADO**, à Prefeitura Municipal de Faina, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0C549C12

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/20

PORTARIA Nº 064/20. DE, 28 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício de nº. 607, de 13 de dezembro de 2019, no Processo nº 2.020.003.259; por este ato,

R E S O L V E:

I – Colocar à disposição o servidor **JOSIVALDO DA SILVA OLIVEIRA**, cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, a Prefeitura Municipal de Hidrolândia/GO, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2B33B141

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/20

PORTARIA Nº 062/20. DE, 28 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre renovação de disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício de nº. 083, de 16 de dezembro de 2019, no Processo nº 2.020.003.252; por este ato,

R E S O L V E:

I – Renovar à disposição para a Prefeitura Municipal de Pirenópolis-GO, da servidora **ANA AMÉLIA TAVARES PEIXOTO**, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F9247A3D

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 104/2020

DECRETO "P" Nº 104/2020 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.938 de 18 de Novembro de 2019, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EMANUEL GOMES FERREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR ARTISTICO - DAS-3**, lotado na Agência Municipal de Turismo e Eventos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7BD01506

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 099/2020

DECRETO "P" Nº 099/2020 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) MARLY MARIA MARQUES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:921827C9

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 100/2020

DECRETO "P" Nº 100/2020 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) ANTONIO SAVIO DE RESENDE NETO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) no PROCON, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:91F07481

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 101/2020

DECRETO "P" Nº 101/2020 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) MARCILIO CORREIA DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:ABC725E2

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 102/2020

DECRETO "P" Nº 102/2020 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) CAIO EDUARDO PEREIRA E SILVA AZUL**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:AA261013

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 103/2020

DECRETO "P" Nº 103/2020 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) JORDANA LUIZA DE QUEIROZ SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III - AE-3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:72A1A2E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 71/2020 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2020 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL - NUTRICIONISTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO destinados a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FR deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

NATHIELI DE LIMA VIEIRA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.714.704/0001-48, estabelecida em RUA ZAIDA BOAVENTURA, 0, - CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	SERVICO DE NUTRICIONISTA		12,0000	01	2.600,0000	31.200,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						31.200,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						31.200,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 03 de fevereiro de 2020

JOSINA JOSE DOS SANTOS
Gestora Municipal Da Educação

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:20A5ECC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 "DA AGRICULTURA FAMILIAR"

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, Gildesson Leandro de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente **CHAMADA PÚBLICA** à Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, abaixo indicada(s), nestes termos:

Processo nº **9806/2019**.
Chamada Pública nº **002/2020.**
Modalidade: **Dispensa de Licitação** nº **001/2020** (conforme Lei nº 11.947 do FNDE de 16/06/2009 e Resolução do FNDE nº.38 de 16/07/2009 e n. 25 de 04/07/2012, resolução/CD/FNDE Nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015).
Data Adjudicação: **03/02/2020**.

Objeto da Licitação: Aquisição (parcelada) de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para atendimento dos programas (PNAE/PNAC) da Secretaria Municipal de Educação**.**

FORNECEDOR DECLARADO CLASSIFICADO / VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
LUCIENE MARIA CARNEIRO, CPF/MF Nº 911.957.801-68 (Grupo Informal)	9 itens classificados	**12.357,73**
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES GONÇALVES, CPF/MF N° 479.723.861-53 (Grupo Informal)	2 itens classificados	**871,50**
RONE BATISTA DE ANDRADE, CPF/MF Nº 805.224.671-72 (Grupo Informal)	5 itens classificados	**9.075,00**
TOTAL GERAL:	**R$ 22.304,23** (Vinte e dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e três centavos)	

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	01
TOTAL DE ITENS LICITADOS:	16
TOTAL DE ITENS COTADOS:	16
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	16

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 22.304,23** (Vinte e dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e três centavos).

Alvorada do Norte, **03** de **fevereiro** de **2020**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:75146CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 "DA AGRICULTURA FAMILIAR"

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e Pregão e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório da **CHAMADA PÚBLICA** nº **002/2020**, em **03/02/2020**, nestes termos:

Processo nº **9806/2019**.
Chamada Pública nº **002/2020.**
Modalidade: **Dispensa de Licitação** nº **001/2020** (conforme Lei nº 11.947 do FNDE de 16/06/2009 e Resolução do FNDE nº.38 de 16/07/2009 e n. 25 de 04/07/2012, resolução/CD/FNDE Nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015).

Data Adjudicação: **03/02/2020**.Objeto da Licitação: Aquisição (parcelada) de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para atendimento dos programas (PNAE/PNAC) da Secretaria Municipal de Educação**.**

FORNECEDOR DECLARADO CLASSIFICADO / VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
LUCIENE MARIA CARNEIRO, CPF/MF Nº 911.957.801-68 (Grupo Informal)	9 itens classificados	**12.357,73**
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES GONÇALVES, CPF/MF N° 479.723.861-53 (Grupo Informal)	2 itens classificados	**871,50**
RONE BATISTA DE ANDRADE, CPF/MF Nº 805.224.671-72 (Grupo Informal)	5 itens classificados	**9.075,00**
TOTAL GERAL:		**R$ 22.304,23** (Vinte e dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e três centavos)

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS LICITADOS:	**16**
TOTAL DE ITENS COTADOS:	**16**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**16**
TOTAL DE INTENS HOMOLOGADOS:	**16**

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 22.304,23** (Vinte e dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e três centavos).

Alvorada do Norte, **03** de **fevereiro** de **2020**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:71500C33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1661/2019 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1661/2019 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇOUGUE CARNES E EMBUTIDOS), PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURILÂNDIA, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. destinados a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de AURILÂNDIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

SIMONE CAETANO C ZANQUETIN, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.539.139/0001-48, estabelecida em RUA AMAZONAS, 879, - SETOR CENTRO, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	PRESUNTO FATIADO	BOUA	500,0000	KG	21,9000	10.950,0000
01/02	SALSICHA	SUPERFRANGO	500,0000	KG	6,8000	3.400,0000

01/03	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	BOUA	500,0000	KG	26,9000	13.450,0000
01/04	FRANGO GRANJA RESFRIADO	SUPERFRANGO	1.000,0000	KG	5,9900	5.990,0000
01/05	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	SUPERFRANGO	1.000,0000	KG	12,9000	12.900,0000
01/06	LINGUICA TOSCANA DE FRANGO	FRICO	200,0000	KG	12,0000	2.400,0000
01/07	LINGUICA SUINA	SACOLA CHEIA	500,0000	KG	13,8000	6.900,0000
01/08	CARNE BOVINA DE 2º MAGRA E DESOSSADA	FRIGOSAN	1.000,0000	KG	19,5000	19.500,0000
01/09	CARNE BOVINA DE 1 MAGRA E DESOSSADA	FRIGOSAN	1.000,0000	KG	27,0000	27.000,0000
01/10	LINGUICA CALABRESA	BOUA	200,0000	KG	18,5000	3.700,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						106.190,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 1661/2019 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020.						
TOTAL DO CERTAME.....R$						106.190,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$106.190,00 (cento e seis mil e cento e noventa reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.04.12.361.4012.2.114.3.3.90.30 - MANUT.DA SEC. DE EDUCACAO E CULTURA , Elementos da Despesa: Material de Consumo, 02.04.12.306.4017.2.122.3.3.90.30 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR , Elementos da Despesa: Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

AURILÂNDIA/GO, aos, 28 de janeiro de 2020

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
CPF : 623.674.391-68
Prefeito

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:B4B25327

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2020 - BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2020	Processo nº 213/2020
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**01.345.909/0001-44**
Contratada	**BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.742.042/0001-14, sediada na Rua Maria de Lourdes Antunes, s/nº, Qd única, Lt 2, Chac. São Francisco 2, Setor Nova Morada, Inhumas - GO, CEP nº 75.400-000, neste ato representado pelo Sr. Robson Antonio da Silva, brasileiro, residente a Rua Professora Ana Lemes, s/nº, Qd 01, Lt 09, Vila Floresta, Inhumas - GO, CEP nº 75.400-000, portador da cédula de identidade nº 1.630.074 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 499.446.061- 20.
Objeto	O presente contratado tem por objetivo a prestação de serviços pela CONTRATADA a CONTRATANTE, se compromete mediante o presente Termo, a prestar seus serviços de Show artístico com a apresentação, no dia 24 de fevereiro de 2020, da **"BANDA BRIZZA"** para as festividades em comemoração Carnaval 2020 que será realizado nos dias 21 a 24 de fevereiro de 2020, no Parque de Exposições Josino Naves neste município.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 0036 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Valor do contrato	Pela prestação de serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA, a importância de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), correspondente ao cachê do show deste contrato que será pago à vista, até no dia da realização do show (24/02/2020).
Vigência	O presente contrato terá eficácia a partir de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2020, após a realização do show, nos termos da legislação vigente.
Recursos	Recursos Ordinários - Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Data da assinatura	30/01/2020

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6AE67CFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2020 - NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2020	Processo nº 188/2020
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**01.345.909/0001-44**

Contratada	**NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.491.007/0001-72, sediada na Av. Castelo Branco, nº 4770, Qd 23, Lt 05E, Sala 114, Edifício Aquário, Rodoviário, Goiânia - GO, CEP nº 74.430-130, neste ato representado pelo Sr. Delicio Martins Aguiar de Freitas, brasileiro, residente a Rua Yokohama, s/nº, Qd 17, Lt 06, Setor Sol Nascente, Goiânia - GO, CEP nº 74.410-160, portador da cédula de identidade nº 3.745,206 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 886.471.021-34.
Objeto	O presente contratado tem por objetivo a prestação de serviços pela CONTRATADA a CONTRATANTE, se compromete mediante o presente Termo, a prestar seus serviços de Show artístico com a apresentação, no dia 23 de fevereiro de 2020, da dupla **"MAY & KAREN"** para as festividades em comemoração Carnaval 2020 que será realizado nos dias 21 a 24 de fevereiro de 2020, no Parque de Exposições Josino Naves neste município.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 0036 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Valor do contrato	Pela prestação de serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA, a importância de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), correspondente ao cachê do show deste contrato que será pago à vista, até no dia da realização do show (23/02/2020).
Vigência	O presente contrato terá eficácia a partir de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2020, após a realização do show, nos termos da legislação vigente.
Recursos	Recursos Ordinários - Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Data da assinatura	30/01/2020

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9C8A962F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2020 - D CORPO INTEIRO ASSOCIADOS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2020	Processo nº 147/2020
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**01.345.909/0001-44**
Contratada	**D CORPO INTEIRO ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.055.231/0001-04, sediada na Rua Sebastiana Arantes Fonseca, nº 1025, Santa Monica, Uberlândia - MG, CEP nº 38.408-232, neste ato representado pelo Sr. Walter Barsanulfo Rodrigues Junior, brasileiro, residente a Rua Sebastiana Arantes Fonseca, nº 1025, Santa Monica, Uberlândia - MG, CEP nº 38.408-232, portador da cédula de identidade nº 10.369.924 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 045.127.846-16.
Objeto	O presente contratado tem por objetivo a prestação de serviços pela CONTRATADA a CONTRATANTE, se compromete mediante o presente Termo, a prestar seus serviços de Show artístico com a apresentação, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2020, da **"BANDA D'CORPO INTEIRO"** para as festividades em comemoração Carnaval 2020 que será realizado nos dias 21 a 24 de fevereiro de 2020, no Parque de Exposições Josino Naves neste município.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 0036 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Valor do contrato	Pela prestação de serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA, a importância de: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondentes ao cachê de cada show sendo dois de apresentação no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) deste contrato que será pago à vista, até no dia da realização dos shows (21/02/2020 e 22/02/2020).
Vigência	O presente contrato terá eficácia a partir de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2020, após a realização do show, nos termos da legislação vigente.
Recursos	Recursos Ordinários - Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Data da assinatura	30/01/2020

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 30 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:0B71C3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020 - THAMY DE CASTRO OLIVEIRA – EIRELI - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020	Processo n° **05458/2020**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2020 - FMS
Fundamentação	Credenciamento n° 001/2019 - FMS, referente à inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.

Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**			
Contratada	**THAMY DE CASTRO OLIVEIRA – EIRELI - ME**, inscrita nº CNPJ nº 32.304.280/0001-18, domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 677, Sala D, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiatuba - Goiás, a empresa credenciou a profissional a senhora Thamy de Castro Oliveira**,** residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 663, Centro, CEP nº 75.600-00, Goiatuba - Goiás, portadora do CRM 24303/GO, na especialidade de **Médica Clinica Geral.**			
Objeto	O objeto da presente contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade **Médica Clinica Geral**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF Vila Rosana, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome do Profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Thamy de Castro Oliveira	**CRM 24303/GO**	**Clinica Geral**	**PSF Vila Rosana**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10.301.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0332 -** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
Valor do contrato estimado	R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)			
Vigência	O presente contrato vigorará a partir da assinatura **03 de fevereiro de 2020** até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações seguintes.			
Recurso	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Data da assinatura	03/02/2020			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 03 de fevereiro de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7B4B2042

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DE GOIAS
MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PP 002/2020	
PREGÃO PRESENCIAL	
Abertura: **14/02/2020 (sexta -feira)**	
CNPJ 01.067.206/0001-00	Horário: **09:00 hs**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - REGISTRO DE PREÇOS	
Processo nº. 03/2020	
Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.	
Objeto	**FINALIDADE:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS.
PREGÃO PRESENCIAL	
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Data: **14/02/2020**	Horário: **09:00h**
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM	
Local:	Município de Divinópolis de Goiás/GO, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás.
Pregoeiro e Equipe de Apoio	Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, Edifício Sede, Praça São João batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás – Sala da Comissão Permanente de Licitação - Comissão Especial para Pregões.
	Telefone/Fax: (62) 3456-1100/ 3456-1200

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS.
PREÂMBULO
O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 013/2020, de 22 de janeiro de 2020, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **CHARLEY TOLENTINO**, faz saber aos interessados que fará realizar na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000, Telefone (62) 3456-1100, em sessão pública, no dia **14 de fevereiro de 2020, às 9:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO,** do **Tipo Menor Preço – Valor Unitário por Item**, para aquisição de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A presente licitação e a consequente contratação serão processadas de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores, e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.
I – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por finalidade o Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, sob a forma de **MENOR PREÇO POR ITEM**. A entrega será feita conforme especificações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços constante do Anexo V, obedecendo às especificações e quantitativos inseridos no Anexo III - Termo de Referência. A aquisição se dará com recursos provenientes da União e do Município de Divinópolis de Goiás, sendo a despesa classificada de acordo com a dotação de cada programa e destinação.

II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desse Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, de seus Anexos e leis aplicáveis.

2.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Divinópolis de Goiás não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pelo Município de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, e visando não causar tumulto durante o certame, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 01 (um) hora.

2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas, os licitantes credenciados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

2.6. É vedada a participação de empresa:

2.6.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou em recuperação nos termos da Lei nº 11.101/05;

2.6.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.6.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, da seguinte forma:

3.1.1. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

3.1.2. Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo estar, tal procuração, com firma reconhecida em cartório, conforme preceitua a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, exigindo-se também documento de identificação, como carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, **a Carta de Credenciamento e Declaração – Anexos I e II**. **A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.** A Carta de Credenciamento poderá ser substituída pela Procuração Extrajudicial com firma reconhecia do representante legal da empresa.

3.3. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 3.2. deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

3.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **DEVERÃO** apresentar documentação que comprove que a mesma enquadra neste rol, para que possam gozar das prerrogativas instituídas pela Lei Complementar 123/06, sob pena de não ser concedida tal prerrogativa.

3.5 O tempo de tolerância para o atraso será de 15(quinze) minutos, contados a partir do horário marcado para abertura do pregão.

3.6. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes**.**

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Proponentes deverão entregar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1:
"PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PREGÃO nº 002/2020
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ)
ENVELOPE 2:
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PREGÃO nº 002/2020
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ)

V - DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"

5.1. No Envelope "Proposta de Preços" constará à carta-proposta que deverá:

5.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado ou editorado por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente. A LICITANTE INTERESSADA EM PARTICIPAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR SUA PROPOSTA FINANCEIRA TAMBÉM EM MEIO DIGITAL (PENDRIVE), PARA QUE POSSA SER ALIMENTADO O SISTEMA DO PREGOEIRO.

5.1.2. A proposta deverá também indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, Cep, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato.

5.1.3. A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente prazo de validade será este considerado.

5.1.4. A proposta deverá conter descrição precisa do objeto, indicando seu quantitativo e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, devendo atender as especificações do Anexo III – Termo de Referência.

5.1.5. A proposta deverá **s**er apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos, em moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de produto dentro do prazo de garantia, se for o caso.
5.1.6. Junto com a proposta financeira deverá ser apresentado Declaração de que os produtos (itens), objeto desta licitação, e que deverão ser entregues pelos licitantes, obedecem à estipulação do presente edital.
5.1.7. Junto com a proposta financeira deverá também ser apresentado Termo de Responsabilidade, garantindo o fornecimento ininterrupto dos produtos (itens) licitados, no prazo e quantidades estabelecidas no Edital.
5.1.8. Junto com a proposta financeira deverá conter também Declaração de Inexistência de fato de qualquer natureza, impeditivo à participação no presente procedimento licitatório, **(tópico 2.6), conforme modelo do Anexo IV**.
5.1.9. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:
a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

5.2. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.
5.3. A entrega dos produtos licitados (itens) será feita mediante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, por servidor devidamente designado para tal mister, mediante assinatura de requisição de entrega junto a(s) empresa(s) vencedora(s).
5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os itens licitados serem fornecidos sem ônus adicionais.

VI - DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, a seguinte documentação:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual e documentos pessoais;
b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais com os documentos pessoais dos sócios e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores com os documentos pessoas dos mesmos;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;
g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da Unidade da Federação onde a licitante tem sua sede;
h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho – TRT18.
k) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal/88; e
l) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Licitante, onde conste o prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca.
6.3. Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente, tal conferência se dará durante a própria sessão do Pregão.
6.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
6.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.
6.6. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação automática do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data da emissão do documento.
6.7. De acordo com o art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão:
6.7.1. Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, determinada no item 6.1, assegurando sua participação no certame, mesmo que esta apresente alguma restrição.
6.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente foi declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública (art. 43, §1°).
6.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº. 8. 666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VII - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Título 3 deste.
7.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

7.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.
7.4. Cumprido o Item **7.3**, serão desclassificadas as propostas que:
a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
b) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.
7.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o de menor preço por item dentre aqueles ofertados por lote.
7.6. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço por item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
7.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 7.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço por item subsequente, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.
7.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item **7.7.**, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço por item, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
7.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
7.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço por item, podendo a redução ocorrer pelo valor dos itens constate do objeto.
7.11. Caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
7.12. O pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 7.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
7.13. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.
7.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, obedecendo a redução mínima, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme art. 45, § 3º da Lei Complementar 123/06.
7.15. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, entende-se por empate as situações em que as propostas por estas apresentadas sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada nesta fase do certame.
7.16. No caso de equivalência de valores, conforme item 7.15, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.17. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item 7.14, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.15 e 7.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
7.18. O disposto neste item somente se aplicará quanto o menor lance não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.19. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.20. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.
7.21. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
7.22. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.
7.23. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
7.24. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a segunda licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
7.25. Na ocorrência do disposto no item 7.24, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço por item.
7.26. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro.
7.27. A Licitante vencedora, ao final da sessão assinará a ata de realização lavrada pelo pregoeiro, se comprometendo a, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar nova proposta contendo os preços unitário e global que fora obtido através da negociação efetuada pelo Pregoeiro na fase de lances verbais.

VIII – DOS RECURSOS

8.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.
8.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior do Órgão promotor do pregão, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo.
8.3. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.4. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora.
8.5. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.
8.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento as interessadas através de publicação e comunicação por escrito via e-mail.

IX - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
9.2. Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

X - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item dentre aqueles ofertados por lote.
10.2. O resultado do julgamento das propostas será feito no momento da sessão, e não sendo possível, será feita a publicação na forma da Lei, para intimação e conhecimento dos interessados.

XI - DO REAJUSTE

11.1. Os preços dos medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos poderão sofrer reajustes para mais ou para menos, durante a vigência do contrato, de acordo com as orientações emanadas pelo Governo Federal, através da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

XII - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos próprios da União (Ministério da Saúde) e do Município de Divinópolis de Goiás, cuja dotação orçamentária é a seguinte:

FICHA.....: 000303
ÓRGÃO.....: 000005 – FMS DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
UNIDADE.....: 000018 – FUNDO MUNÍCIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO.....: 000010 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA.....: 000121 – PROGRAMAÇÃO DA POLÍTICA MUNÍPAL DE **SAÚDE**
PROJETO/ATIVIDADE:.....: 2.086 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PROGRAMA
ELEMENTO:.....: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

XIII – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

13.2 A ARP se encerra com o término de sua vigência temporal ou com a contratação da totalidade do objeto nela registrado cuja estimativa é prevista no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O Pregoeiro registrará os preços para o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso, ou quando existir for decidido por ele com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente registrará o preço do objeto ao licitante vencedor, quando o pregoeiro mantiver sua decisão sobre o recurso, e homologará o procedimento licitatório.

14.3 Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Gestora do Registro de Preços, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata.

14.4 A Ata de Registro de Preços deverá ser firmada por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, junto a cópia de cédula de identidade.

14.5 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão devidamente divulgados e ficarão disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, no site do Município.

14.6 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou emissão de Nota de Empenho de Despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar.

14.7 A licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, para assinar da Ata e devolvê-la devidamente assinada, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.8 O prazo de assinatura da Ata estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pela Gestora do Registro de Preços.

14.9 Os licitantes classificados, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que manifestem esta intenção ao final da sessão de lances desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame.

14.9.1 Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços na Ata terão sua proposta e documentação de habilitação analisados, conforme disposto no edital.

14.9.2 O registro de preços em Ata estará condicionado à análise de aceitabilidade da proposta e dos documentos.

14.10 A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde a adquirir o objeto dessa licitação nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.11 A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

14.12 Durante a vigência do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde convocará os detentores dos preços registrados, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços.

14.13 Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e do Fornecedor.

14.14 No caso de celebração de contratos decorrentes dessa Ata de registro de preços, estes poderão sofrer alterações quantitativas.

14.15 Encerrado o procedimento licitatório, os representantes legais dos licitantes que tiver apresentado as propostas vencedoras e aceitas serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.16 Os detentores dos preços registrados deverão comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços, bem como conservá-las durante toda a sua execução.

14.17 Caso o licitante com preço registrado se recuse a assinar a Ata no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 81 da lei Federal nº 8.666 de 1993, sem prejuízo das sanções legais.

14.17.1 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.18 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

XV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O fornecedor terá seu preço registrado cancelado quando:

15.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4 a Administração tiver razões de interesse público.

15.2 O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas no subitem anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
15.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
16.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás ou Fundo interessado, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse do Poder Público, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.
16.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
16.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
16.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás e/ou Fundo Municipal de Saúde.
16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás.
16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
16.8.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.
16.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
16.10. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.
16.11. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
16.12. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
16.13. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
16.14. Para que produza os efeitos legais, exigidos pelo art. 21 da Lei nº 8.666/93 e Lei da Transparência e Acesso à Informação, o presente edital será publicado nos locais de praxe
16.15. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como Foro competente o da comarca de São Domingos - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Divinópolis de Goiás-GO, 20 de janeiro de 2020.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

ANEXO I
CARTA DE CREDENCIAMENTO (*)
À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AV. EMÍLIO GARRASTAZUL MÉDICI, NA PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, CENTRO, DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GOIÁS.
Ref.: PREGÃO Nº 002/2020
Assunto: Credenciamento
Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____ credenciamos o Sr._____, portador da carteira de identidade nº____ e do CPF(MF) nº _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.
Local e data
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
(*) Fora dos ENVELOPES

ANEXO II
DECLARAÇÃO (*)
A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de ..... Estado de ....., DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 002/2020, objeto do Processo nº 03/2020, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.
Local e data
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
(*) Fora dos ENVELOPES

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 002/2020.
PROCESSO Nº 03/2020.

I – FINALIDADE, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Pregão tem por finalidade a aquisição de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO**. A entrega será feita conforme requerimento de servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS e condições impostas conforme Minuta da Ata de Registro de Preço constante no Anexo V, deste Edital.

1.2. A contratação de empresa(s) para fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO** deve-se à necessidade de propiciar saúde de qualidade a todos os munícipes.

1.3. A contratação oriunda desta licitação, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O. de 18 de julho de 2003, e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

1.4. A entrega ocorrerá diariamente, conforme necessidades e solicitações da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

II – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

2.1. A empresa contratada deverá executar fornecimento dos **MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO** de forma ininterrupta, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS.

2.2. As entregas serão efetuadas somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento.

2.3. Os **MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO** deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades diárias.

III – DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE I - MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (JULGAMENTO POR ITEM)					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR**	
				UNITÁRIO	**TOTAL**
1	ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO	UN	240	R$47,25	R$ 11.340,00
2	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA CX COM 100 UM	CX	72	R$84,33	R$ 6.071,76
3	ANESTESICO LIDOCAINA 1:50.000 3% COM VASO HEM. DE NOREP. CX 50 TUBETES	CX	72	R$136,28	R$ 9.812,16
4	BROCA 1014,1013,1015	UN	48	R$3,75	R$ 180,00
5	BROCA CARBIDE FG 702	UN	48	R$9,50	R$ 456,00
6	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL RESTAURAÇÃO A2 KIT	KIT	60	R$61,80	R$ 3.708,00
7	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P, M	CRT	24	R$31,88	R$ 7.651,20
8	MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO 50 UM	CX	36	R$9,50	R$ 342,00
9	ÓCULOS DE PROTÇÃO	UN	24	R$8,43	R$ 202,32
10	PAPAEL GRAU CIRCUGICO 30 CMX X100MT	UN	12	R$267,50	R$ 3.210,00
11	PONTA DIAMANTADA PONTA DE LAPIS FG 3195	UN	60	R$3,75	R$ 225,00
12	PINCEL APLICADOR DESCARTAVEL FINO COR AZUL PC COM 100 UM		36	R$20,93	R$ 753,48
13	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA ZIRCONIA SILICA A2	PC	24	R$72,50	R$ 1.740,00
14	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA ZIRCONIA SILICA A3	UN	24	R$72,50	R$ 1.740,00
15	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA ZIRCONIA SILICA A3,5	UN	24	R$72,50	R$ 1.740,00
16	TOUCA SAFONADA	PC	24	R$10,50	R$ 252,00
TOTAL					**R$ 42.542,64**

LOTE 2 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS PARA (JULGAMENTO POR ITEM) FARMACIA BÁSICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR**	
				UNITÁRIO	**TOTAL**
1	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1G INJ 100X1ML (ADREAN)	CX	20	R$374,78	R$ 7.495,60
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 100AMP 5ML G	CX	40	R$517,25	R$ 20.690,00
3	ÁGUA P/INJEÇÃO 10ML C/200 (605)	CX	200	R$48,20	R$ 9.639,00
4	ÁCOOL 70% 1000ML	CX	50	R$4,63	R$ 231,34
5	AAS INF 100MG INF 1000CP- (DORMEC)	CX	20	R$37,49	R$ 749,70
6	ANLODIPINO CPR 10MG C/30 (GEN)	CX	10	R$13,59	R$ 135,90
7	AMINOFILINA INJ 24 MG 100AMPX10ML (MINOTON)	CX	20	R$144,13	R$ 2.882,63
8	AMIODARONA INJ 50MG/ML 100AMP 3ML G	CX	5	R$344,51	R$ 1.722,55
9	AMPICILINA INJ 1G INJ 100FA HSA - CILINON	CX	20	R$516,34	R$ 10.326,,80
10	ATROPINA INJ 0,25MG 240X1ML (PASMODEX)	CX	5	R$174,10	R$ 870,50
11	ANESTESICO NEOCAINA 0,5% C/V 25 TUBETES	CX	20	R$156,34	R$ 3.126,88
12	ATROPINA INJ 0,25MG/ML 100AMP 1ML (ATROFARMA)	CX	5	R$110,74	R$ 553,68
13	BROM IPRATROPIO SOL 0,25MG/ML 20ML (GEN)	CX	10	R$18,04	R$ 180,40
14	BENZILPENICILINA 5.000.000UI C/50 (ARICILINA)	CX	20	R$762,05	R$ 15.241,00
15	BICARBONATO DE SOD 8,4%250ML (SIST FECHADO)	CX	20	R$154,68	R$ 3.093,55
16	BIOSCINA COMPOSTA INJ 50X5ML(HYPOCINA)	CX	60	R$137,41	R$ 8.244,60
17	BROMOPRIDA INJ 5MG/ML 2ML C/6AMP (DIGESTINA)	CX	60	R$14,76	R$ 885,88
18	BUPIVACAINA 0,5 + GLIC INJ 40X4ML (NEOCAINA PESADA)	CX	5	R$506,22	R$ 2.531,09
19	CAPTOPRIL CPR 25MG C/600 (GEN)	CX	10	R$68,69	R$ 686,90
20	CEFALOTINA INJ 1G C/50(GEN)	CX	50	R$1.694,30	R$ 84.715,00
21	CEFTRIAXONA INJ 1G IV C/100 FA S/DIL (GEN)	CX	50	R$1.488,77	R$ 74.438,60
22	CIMETIDINA INJ 150MG/ML 120AMP 2ML G	CX	20	R$146,08	R$ 2.921,69
23	CLORETO POTASSIL INJ 15% C/200 AMP 10ML	CX	5	R$141,77	R$ 708,85
24	CLORPROMAZINA INJ 25MG 501X5ML (C1)	CX	20	R$77,34	R$ 1.546,78
25	COMPLEXO B INJ 100X2ML (HYPLEX B)	CX	60	R$150,19	R$ 9.011,44
26	DEXAMETAZONA 4MG 100MP 2,5ML	CX	100	R$102,06	R$ 10.206,00
27	DESLANOSIDEO 0,2MG INJ 50X2ML (DESLANOL)	CX	20	R$98,43	R$ 1.968,60
28	DICLOF SOD INJ 75MJ 100X3ML (GEN)	CX	100	R$103,95	R$ 10.395,00
29	DIPIRONA 1G INJ 100AMP 2ML - DIFARMA	CX	200	R$78,12	R$ 15.624,00
30	DIPIRONA GTS 10ML (MAXALGINA)	FR	200	R$1,84	R$ 368,00
31	DIPIRONA INJ 500MG/ML 100X2ML (SANTIDOR)	CX	15	R$95,43	R$ 1.431,45
32	DRAMIM B6 INJ 100AMP 10ML	CX	20	R$489,89	R$ 9.797,76
33	DIAZEPAM INJ 10MG 50AMP 2ML (DIAZEPAX) B1	CX	20	R$70,31	R$ 1.406,16
34	DICLOF SOD INJ 75 MG 100X3ML (GEN)	CX	100	R$134,93	R$ 13.493,00
35	DIPIRONA INJ 500MG/ML 120X2ML (SANTIDOR)	CX	200	R$174,64	R$ 34.928,00
36	DOPAMINA INJ 5MG/ML 100X10ML (GEN)	CX	5	R$339,80	R$ 1.699,00
37	DRAMIM B6 INJ 50MG 50X1ML IM (NALSICALM B6)	CX	50	R$128,43	R$ 6.421,50
38	DIMEN+PIRID+GLICOSE INJ IV 100X10ML (DRAMIN B6 DL)	CX	20	R$644,78	R$ 12.895,60

39	EPINEFRINA 1MG 100AMP 1ML - ADREN	CX	20	R$282,38	R$ 5.647,66
40	ESCOPOL (BUSCOPAN COMP) 100AMP 5ML G	CX	60	R$202,14	R$ 12.128,40
41	ESCOPOL (BUSCOPAN COMP) 20MG 100AMP 1ML	CX	20	R$140,62	R$ 2.812,40
42	ETILEFRINA INJ 10MG/ML 6X1ML (ETILEFRIL)	CX	50	R$9,18	R$ 450,00
43	FEBARBITAL INJ IV 200MG 25X2ML (FENOCRIS)	CX	20	R$89,28	R$ 1.785,60
44	FENTANILA INJ 0,05 MG/ML 25FA 10ML - FENTANEST (A1)	CX	5	R$262,59	R$ 1.312,95
45	FENOBARBITAL 200MG 25AMP 2ML- FENOCRIS(B1)	CX	20	R$84,02	R$ 1.680,40
46	FENOTEROL GTS 5MG/ML 20ML (BEROTEC) GEN	FR	100	R$7,43	R$ 743,00
47	FUROCEMIDA INJ 20MG 50X2ML (FUROSEFARM)	CX	60	R$42,97	R$ 2.578,20
48	FUNOTEROL GTS 5MG/ML 20ML (BEROTEC) GEN	FR	100	R$7,43	R$ 743,00
49	GENTAMICINA INJ 80MG 100X2ML (HYTAMICINA)	CX	20	R$105,84	R$ 2.116,80
50	GLICONATO CALCIO INJ 10% 200X10ML	CX	5	R$639,61	R$ 3.198,05
51	GLICOSE INJ 25% 200X10ML PLAST	CX	20	R$77,34	R$ 1.546,80
52	HALOPERIDOL INJ 5MG/ML 50X1ML (UNI HALOPER) C1	CX	20	R$110,79	R$ 2.215,80
53	HIOSCINA SIMP INJ 20MG/ML 100X1ML (GEN)	CX	20	R$261,38	R$ 5.227,60
54	HEPARINA INJ 5000UI 25FAX5ML IV/SC (HEPAMAX-S)	CX	20	R$801,13	R$ 16.022,60
55	HIDRALAZINA INJ 20MG/ML 50X1ML (NEPRESOL)	CX	20	R$462,64	R$ 9.252,80
56	HIDROCORTIZONA INJ 100MG FA C/50 (GEN)	CX	50	R$237,37	R$ 11.868,50
57	HIDROCORTISONA INJ 500MG S/D C/50 (ANDROCORTIL)	CX	45	R$568,58	R$ 25.586,10
58	HIDROCLOROTIAZIDA CPR 25MG C/300 (GEN)	CX	10	R$18,04	R$ 180,40
59	ISOSSORBIDA INJ 10MG/ML 50X1ML (CORONAR)	CX	5	R$248,87	R$ 1.244,35
60	IBUPROFENO CPR 300MG C/500 (IBUVIX)	XC	10	R$296,98	R$ 2.969,80
61	IBUPROFENO SUSP 50MG/ML 30ML (IBUPROTRAT)	FR	200	R$2,81	R$ 562,00
62	LIDOCAINA INJ 2% S/V 25X20ML	CX	50	R$138,04	R$ 6.902,00
63	LOSARTANA POT CPR 50MG C/960 (GEN) (ATROVENT)	CX	10	R$196,67	R$ 1.966,70
64	METILERGOMETRINA INJ 50X1ML(ERGOMETRIN)	CX	20	R$136,17	R$ 2.723,40
65	METOCLOPRAMIDA INJ 240X2ML (NOPROSIL)	CX	20	R$179,89	R$ 3.597,80
66	MIDAZOLAM INJ 100X5ML (GEN) B1	CX	10	R$379,78	R$ 3.797,80
67	MANITOL 20% 250ML (SIST FECHADO)	FR	800	R$13,46	R$ 10.768,00
68	MORFINA INJ 10MG/ML 50X2ML (DIMORF) SP (A1)	CX	20	R$329,57	R$ 6.591,37
69	MORFINA INJ 10MG/ML 50X1ML (DIMORF) (A1)	CX	20	R$351,81	R$ 7.036,20
70	NAUSICALM B6 50AMP 1ML DRAMIN B6	CX	50	R$89,64	R$ 4.482,14
71	NEOCAINA INJ 0,5% S/V 25X20 (GEN)	CX	20	R$149,90	R$ 2.998,00
72	NOREPINEFRINA HEMITAR 8MG 50X4ML GEN	CX	5	R$206,12	R$ 1.030,60
73	NIFEDIPINO CPR 10MG C/450 (NIOXIL)	CX	10	R$80,62	R$ 806,20
74	OCITOCINA INJ 5UI/ML 50X1ML (OXITON)	CX	20	R$132,30	R$ 2.646,00
75	OMEPRAZOL INJ 40MG C/20 FA+DIL (OPRAZON)	CX	50	R$305,82	R$ 15.291,00
76	PENTOXILINA INJ 20MG/ML 50AMPX5ML (VASCER)	CX	20	R$154,91	R$ 3.098,20
77	PETIDINA INJ 50MG/ML25X2ML (GEN) (A1)	CX	20	R$68,11	R$ 1.362,22
78	PROMETAZINA INJ 25MG/ML 100X2ML (PROMETAZOL)	CX	3	R$253,92	R$ 761,76
79	PARACETAMOL GTS 200MG/ML 15ML	CX	300	R$2,32	R$ 696,00
80	PENICILINA 1.200.000UIC/ 50 S/DIL(BEPEBEN)	CX	50	R$608,80	R$ 30.440,00
81	PENICILINA 5.000,000UI 50FA (ARICILINA)	CX	20	R$682,38	R$ 13.647,56
82	PENICILINA 600.000UI INJ 50FA (BEPEBEN)	CX	50	R$561,06	R$ 28.053,00
83	PROMETAZINA INJ 50AMP 2ML - (PROMETAZOL)	CX	45	R$421,85	R$ 18.983,16
84	VANCOMICINA 500MG C/50FA (VANCOTRAT)	CX	20	R$207,71	R$ 4.154,22
TOTAL					R$ 633.386,61

LOTE 3 – INSUMOS HOSPITALARES DIVERSOS (JULGAMENTO POR ITEM)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PC	100	R$ 5,54	R$ 554,00
2	AGULHA DESC 13X4,5 C/100	CX	150	10,37	R$ 1.555,50
3	AGULHA DESC 25X0,7 C/100 22G	CX	240	R$10,37	R$ 2.488,80
4	AGULHA DESC 25X0,8 C/100 21G	CX	240	R$10,37	R$ 2.488,80
5	AGULHA DESC 40X12 C/100 18G	CX	50	R$11,81	R$ 590,50
6	AGULHA P/RAQUI SPINAL DESC 22G 3 1/2(QUINCKE)	UN	750	R$10,67	R$ 8.002,50
7	AGULHA P/RAQUI SPINAL DESC 22G 3 1/2(90X6)	UN	2.500	R$11,12	R$ 27.800,00
8	AGULHA P/RAQUI SPINAL DESC 22G 3 1/2(25X90)	UN	2.500	R$11,18	R$ 27.950,00
9	ALGODÃO HIDROFILO 500G (DELICATO)	RL	50	R$23,72	R$ 1.186,00
10	ALCOOL 70% 1000ML	LT	1.139	R$6,48	R$ 7.380,72
11	AP. P/MEDIR CLICOSE(MONITOR) ACCU CHEK PERFORMA	CX	20	R$162,00	R$ 3.240,00
12	AP. NEBULIZASOR AEROSOL 1 SAIDA INL- 5001(INALOCLIN)	UN	10	R$1.702,89	R$ 17.028,85
13	AC. GRAXOS ESSENC ALMOTOLIA 100ML	CX	100	R$4,91	R$ 491,00
14	ALMOTOLIA PLAST 250ML AMBAR BICO RETO	FR	100	R$7,99	R$ 799,00
15	ALMOTOLIA PLAST 250ML TRANSP BICO PRETO	FR	100	R$10,49	R$ 1.049,00
16	AP. P/MEDIR CLICOSE(MONITOR) ON CALL PLUS II AMARELO	AP	20	R$108,16	R$ 2.163,20
17	AP PRESSÃO C/VELCRO ADL S/ESTETO	UN	30	R$100,40	R$ 3.012,00
18	AP PRESSÃO C/VELCRO ANF C/ESTETO C/MANG.	CX	10	R$168,95	R$ 1.689,50
19	ATADURA CREPOM 10CMX1,20 13F C/12	CX	240	R$7,09	R$ 1.701,60
20	ATADURA CREPOM 15CMX1,20 13F C/12	CX	240	R$10,19	R$ 2.445,60
21	ATADURA CREPOM 20CMX1,20 13F C/12	CX	50	R$14,20	R$ 710,00
22	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20	CX	50	R$70,72	R$ 3.536,00
23	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20	CX	50	R$87,82	R$ 4.391,00
24	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20	CX	50	R$160,61	R$ 8.030,50
25	BOBINA PAPEL/GRAU CIRURG 50CMX100M	RL	30	R$464,92	R$ 13.947,60
26	BOBINA PAPEL/GRAU CIRURG 30CMX100M	UN	30	R$261,34	R$ 7.840,20
27	BOBINA PAPEL/GRAU CIRURG 10CMX100M	RL	30	R$70,07	R$ 2.102,10
28	COLETOR DE URINA SIST FECH 2LT EST ESPECIAL	BS	100	R$5,08	R$ 508,00
29	CATETER IV JELCO N 16G TEFLON C/100	CX	120	R$114,21	R$ 13.705,20
30	CATETER IV JELCO N 18G TEFLON C/100	CX	120	R$114,21	R$ 13.705,20
31	CATETER IV JELCO N 20GX32MM C/100 PERIF	CX	120	R$118,48	R$ 14.217,60
32	CATETER IV JELCO N 22G TEFLON C/100	CX	120	R$117,61	R$ 14.113,20
33	CATETER IV JELCO N 24G TEFLON C/100	CX	120	R$120,29	R$ 14.434,80
34	CATETER NASAL TIPO OCULOS 02	UN	240	R$1,67	R$ 400,80
35	CATGUT CROM 0 AG CIL 4.0 1/2 C/24	CX	20	R$171,11	R$ 3.422,20
36	CATGUT CROM 1 AG CIL 4.0 1/2 C/24 (CC17MR40)	CX	20	R$154,75	R$ 3.095,00
37	CATGUT CROM 2-0 AG CIL 4.0 1/2 C/24 (C420MR40)	CX	20	R$157,07	R$ 3.141,40

38	CATGUT CROM 3-0 AG CIL 4.0 1/2 C/24 (C430MR40)	CX	20	R$157,07	R$ 3.141,40
39	CATGUT CROM 4-0 AG CIL 3.0 3/8 C/24 (C440CR30)	CX	20	R$157,07	R$ 3.141,40
40	CATGUT SIMP 0 AG CIL 3.0 3/8 C/24 (S300MR30)	CX	30	R$157,07	R$ 4.712,10
41	CATGUT SIMP 1-0 AG CIL 4.0 1/2 C/24 (S301MR40)	CX	20	R$157,16	R$ 3.143,20
42	CATGUT SIMP 2-0 AG CIL 3.0 3/8 C/24 (S320CR30)	CX	20	R$157,07	R$ 3.141,40
43	CATGUT SIMP 3-0 AG CIL 3.0 3/8 C/24 (S330CR30)	CX	20	R$157,07	R$ 3.141,40
44	CATGUT SIMP 4-0 AG CIL 3.0 3/8 C/24 (S340CR30)	CX	20	R$157,07	R$ 3.141,40
45	COMPRESSA 7,5X7,5CM 13F C/500 N ESTERIL	PC	300	R$34,72	R$ 10.416,00
46	COMPRESSA 7,5X7,5CM 13F C/10 ESTERIL	PC	3.000	R$0,88	R$ 2.640,00
47	CLOREXIDINA 0,5% SOL ALCOOLIGA 1L	FR	10	R$17,51	R$ 175,10
48	CLOREXIDINA 2% SOL DEGERM 1L (SEPTMAX)	FR	10	R$31,09	R$ 310,90
49	COLAGENASE C/CLORANF POM 30G (IRUXOL)	UN	100	R$20,90	R$ 2.090,00
50	COLETOR UNIVERSAL 80ML C/100 C/PA BRANCO	PC	1	R$54,38	R$ 54,38
51	DESICRUSTANTE PO 1KG (RIO 93)	UN	50	R$118,48	R$ 5.924,00
52	DETECTOR FETAL PORTATIL DF- 7001(MONITOR DOPPLER)	UM	5	R$1.204,18	R$ 6.020,90
53	ELETRODO DESC. ADL/INF P/ECG C/50	PC	30	R$27,16	R$ 814,80
54	EQUIPO MACRO INJ LAT FLEX FILTRO AR (L SLIP)	UN	5.000	R$1,55	R$ 7.750,00
55	EQUIPO MICRO INFUSÃO COMPLETO	UN	2.500	R$1,98	R$ 4.950,00
56	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP E TAMPA	UN	200	R$1,28	R$ 256,00
57	ESCOVA P/ASSEP 2% CLOREX 22ML	UN	300	R$4,12	R$ 1.236,00
58	ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL C/100 N/EST	PC	30	R$28,21	R$ 846,30
59	ESPARADRAPO EMPERM 10X4,5 C/CAPA	RL	500	R$11,07	R$ 5.535,00
60	ESPATULA AYRE 1X100	PC	30	R$9,00	R$ 270,00
61	ESPECULO VAG DESC (G) N/LUBRIF EST	UN	100	R$2,36	R$ 236,00
62	ESPECULO VAG DESC (P) N/LUBRIF EST	UN	3.000	R$1,84	R$ 5.520,00
63	ESPECULO VAG DESC (M) N/LUBRIF EST	UN	3.000	R$1,98	R$ 5.940,00
64	FITA MICROP HIPOALERG 2,5CMX4,5M- BRANCA	RL	500	R$3,53	R$ 1.765,00
65	FITA CREPE ADESIVA 19X50	RL	200	R$9,36	R$ 1.872,00
66	FITA P/AUTOCLAVE 19X30	UN	100	R$10,37	R$ 1.037,00
67	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML	UN	50	R$11,92	R$ 596,00
68	GARROTE EM ROLO C/25 TIRAS (TA)	CX	30	R$66,89	R$ 2.006,70
69	GEL P/ULTRASSON 1KG PREMIUM	LT	20	R$14,11	R$ 282,20
70	INDICADOR BIOLOGICO A VAPOR C/25(GS- TEST)	CX	50	R$162,32	R$ 8.116,00
71	INTEGRADOR (TIRA) CLASSE 5 VAPOR C/50(CLEAN TEST)	PC	60	R$35,55	R$ 2.133,00
72	LÂMINA BISTURI N15 C/100 (AÇO CARBONO)	CX	30	R$45,36	R$ 1.360,80
73	LÂMINA BISTURI N 22 C/100 (AÇO CARBONO)	CX	50	R$41,44	R$ 2.072,00
74	LÂMINA MICR FOSCA 26X76 C/50	CX	50	R$9,13	R$ 456,50
75	LUVA CIR EST N 7,0 LIFE PLUS	PA	4.000	R$2,02	R$ 8.080,00
76	LUVA CIR EST N 7,5 LIFE PLUS	PA	4.000	R$2,02	R$ 8.080,00
77	LUVA CIR EST N 8,0 LIFE PLUS	PA	2.000	R$1,96	R$ 3.920,00
78	LUVA P/PROCED TAM M C/100 POWDER FREE	CX	2.000	R$43,31	R$ 86.620,00
79	LUVA P/PROCED TAM P C/100	CX	3.000	R$36,31	R$ 108.930,00
80	LUVA P/PROCED TAM G C/100	CX	500	R$37,58	R$ 18.790,00
81	MICRONEBULIZ. OXIG INF 1,60 9/16 VERDES ROSCA	FR	50	R$17,66	R$ 883,00
82	MICRONEBULIZ. OXIG ADL 1,60 9/16 VERDES ROSCA	KT	50	R$25,90	R$ 1.295,00
83	MASCARA DE VENTURI AJUST ADULTO ALONGADA	KT	10	R$14,31	R$ 143,10
84	MASCARA DESCART TRIPLA C/ELAST C/50	PC	100	R$10,40	R$ 1.040,00
85	MALHA TUBULAR 10CMX10MT	RL	20	R$14,15	R$ 283,00
86	MALHA TUBULAR 15CMX15MT	UN	10	R$22,75	R$ 227,50
87	MALHA TUBULAR 06CMX15MT	RL	10	R$11,74	R$ 117,40
88	MINI INCUBADORA BIOLOGICA	UN	2	R$449,14	R$ 898,28
89	NYLON PRETO 0 AG TRG 3,0 3/8 (N500CTI30)	CX	20	R$60,35	R$ 1.207,00
90	NYLON PRETO 1 AG TRG 4,0 C/24 (N501CTI40)	CX	20	R$61,96	R$ 1.239,20
91	NYLON PRETO 2-0 AG TRG 4,0 3/8 (N520CTI40)	CX	20	R$63,81	R$ 1.276,20
92	NYLON PRETO 3-0 AG TRG 3,0 3/8 (N530CTI30)	CX	50	R$55,31	R$ 2.765,50
93	NYLON PRETO 4-0 C/AG TRG 3,0 3/8 45CM (NY44CT30)	CX	50	R$55,13	R$ 2.756,50
94	NYLON PRETO 5-0 AG TRG 3,0 3/8 (N550CTI30)	CX	20	R$63,81	R$ 1.276,20
95	NYLON PRETO 6-0 AG TRG 2,0 3/8 (N560CTS20)	CX	20	R$106,38	R$ 2.127,60
96	OXIMETRO PULSO ROSSMAX SB 100 TIPO DEDO	UN	12	R$942,68	R$ 11.312,16
97	SCALP 19G PVC C/100	CX	20	R$24,57	R$ 491,40
98	SCALP 21G PVC C/100	CX	100	R$24,49	R$ 2.449,44
99	SCALP 23G PVC C/100	CX	200	R$24,49	R$ 4.898,00
100	SCALP 25G PVC C/100	CX	50	R$24,49	R$ 1.224,50
101	SCALP 27G PVC C/100	CX	20	R$24,52	R$ 490,49
102	SAPATILHA PROP DESC C/100	PC	100	R$10,24	R$ 1.024,00
103	SERINGA DESC 05ML AG 25X7L SLIP C/100	PC	4	R$96,58	R$ 386,32
104	SERINGA DESC 10ML AG 25X7L SLIP C/100	CX	4	R$43,66	R$ 174,64
105	SERINGA DESC 20 ML AG 25X7L SLIP C/8	CX	8	R$37,78	R$ 302,24
106	SERINGA DESC 03 ML AG 25X7L SLIP C/100	UN	8	R$31,19	R$ 249,48
107	SERINGA DESC 01 ML INS 13X0,45 L SLIP	UN	5000	R$0,36	R$ 1.800,00
108	SONDA FOLEY N08 2VIAS 3CC	UN	200	R$6,01	R$ 1.202,00
109	SONDA FOLEY N10 2VIAS C/BL 5CC	UN	200	R$6,01	R$ 1.202,00
110	SONDA FOLEY N 12 2VIAS BL 30CC	UN	200	R$5,44	R$ 1.088,00
111	SONDA FOLEY N 14 2VIAS BL 30ML	UN	300	R$4,66	R$ 1.398,00
112	SONDA FOLEY N 16 2VIAS 30ML	UN	300	R$4,66	R$ 1.398,00
113	SONDA FOLEY N 18 2VIAS 30CC	UN	200	R$4,63	R$ 926,00
114	SONDA FOLEY N 20 2VIAS C/BL 30CC	UN	200	R$4,63	R$ 926,00
115	SONDA FOLEY N 22 2VIAS BL 30CC	UN	300	R$4,63	R$ 1.389,00
116	SONDA NASOG LONGA N 10	UN	200	R$0,95	R$ 190,00
117	SONDA NASOG LONGA N 12	UN	200	R$1,04	R$ 208,00
118	SONDA NASOG LONGA N 14 C/10	UN	200	R$1,67	R$ 334,00
119	SONDA NASOG LONGA N 16	UN	200	R$1,17	R$ 234,00
120	SONDA NASOG CURTA N 06	UN	30	R$1,01	R$ 30,30
121	SONDA NASOG CURTA N 08	UN	30	R$0,88	R$ 26,40
122	SONDA NASOG CURTA N 12	UN	30	R$0,95	R$ 28,50
123	SONDA NASOG CURTA N 14	UN	30	R$0,95	R$ 28,50
124	SONDA NASOG CURTA N 16	UN	30	R$1,30	R$ 39,00
125	SONDA NASOG CURTA N 18	UN	30	R$1,46	R$ 43,80
126	SONDA NASOG LONGA N 04	UN	10	R$0,83	R$ 8,30

127	SONDA NASOG LONGA N 18	UN	30	R$2,75	R$ 82,50
128	SONDA NASOG LONGA N 20	UN	30	R$2,43	R$ 72,90
129	SONDA ASP TRAQ N 12 S//VALVULA	UN	50	R$1,39	R$ 69,50
130	SONDA URETRAL N 06	UN	50	R$1,24	R$ 62,00
131	SONDA URETRAL N 06	UN	20	R$0,88	R$ 17,60
132	SONDA URETRAL N 08	UN	20	R$0,90	R$ 18,00
133	SONDA URETRAL N 12	UN	20	R$1,21	R$ 24,20
134	SONDA URETRAL N 14	UN	20	R$1,01	R$ 20,20
135	SONDA URETRAL N 16	UN	20	R$1,06	R$ 21,20
136	SONDA URETRAL N 18 C/10	UN	2	R$8,33	R$ 16,66
137	SONDA URETRAL N 20 C/10	UN	2	R$8,33	R$ 16,66
138	SONDA END DESC N 2,5 C/BL	UN	30	R$7,31	R$ 219,30
139	SONDA END DESC N 3,0 C/BL	UN	30	R$7,31	R$ 219,30
140	SONDA END DESC N 3,5 C/BL	UN	30	R$6,81	R$ 204,30
141	SONDA END DESC N 4,0 C/BL	UN	30	R$9,25	R$ 277,50
142	SONDA END DESC N 4,5 C/BL	UN	30	R$7,31	R$ 219,30
143	SONDA END DESC N 5,0 C/BL	UN	30	R$8,86	R$ 265,80
144	SONDA END DESC N 5,5 C/BL	UN	30	R$7,11	R$ 213,30
145	SONDA END DESC N 6,0 C/BL	UN	30	R$7,97	R$ 239,10
146	SONDA END DESC N 6,5 C/BL	UN	30	R$9,80	R$ 294,00
147	SONDA END DESC N 7,0 C/BL	UN	30	R$6,68	R$ 200,40
148	SONDA END DESC N 7,5 C/BL	UN	30	R$6,62	R$ 198,60
149	SONDA END DESC N 8,0 C/BL	UN	30	R$7,78	R$ 233,40
150	SONDA END DESC N 8,5 C/BL	UN	30	R$6,68	R$ 200,40
151	SONDA END DESC N 9,0 C/BL	UN	30	R$6,62	R$ 198,60
152	SULFADIAZINA PRATA CR DERM 10MG/G 400G (GEN)	PT	30	R$82,46	R$ 2.473,80
153	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL MOD TH 1027	UN	30	R$13,54	R$ 406,18
154	OXIMETRO PULSO ROSSMAX SB 100 TIPO DEDO	UN	12	R$942,68	R$ 11.312,16
155	TOUCA DESC SANFONADA C/100	PC	100	R$10,87	R$ 1.087,00
156	UMIDIFICADOR OXIGÊNIO ROSCA METAL 250ML	UN	50	R$31,61	R$ 1.580,50
157	VICRYL 0 C/AG 5.0CM 1/2 C/36 (L900MR50)	CX	20	R$400,39	R$ 8.007,80
					R$ 654.284,34

LOTE 4 – MATERIAIS DE RAIO X (JULGAMENTO POR ITEM)					
DESCRIÇÃO DO ITEM		**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR**	
				UNITÁRIO	**TOTAL**
01	ALFABETO DE CHUMBO 6MM PVC	CX	04	R$206,89	R$ 827,56
02	FILME P/RX 18X24 CM HR-U C/100	CX	07	R$148,01	R$ 1.036,07
03	FILME P/RX 24X30 CM HR-U C/100	CX	07	R$246,65	R$ 1.726,55
04	FILME P/RX 30X40 CM HR-U C/100	CX	07	R$422,86	R$ 2.960,02
05	FILME P/RX 35X35 CM HR-U C/100	CX	07	R$419,69	R$ 2.937,83
06	FIXADOR P/RX 13,5L MANUAL	GL	5	R$126,32	R$ 631,60
07	REVELADOR P/RX 13,5L MANUAL	GL	5	R$174,49	R$ 872,45
TOTAL				**R$10.992,08**	

3.1 O empenho dos quantitativos licitados obedecerá à divisão feita pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS.

IV – DOTAÇÕES

FICHA.....: 000303
ÓRGÃO.....: 000005 – FMS DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
UNIDADE.....: 000018 – FUNDO MUNÍCIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO.....: 000010 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA.....: 000121 – PROGRAMAÇÃO DA POLÍTICA MUNÍPAL DE **SAÚDE**
PROJETO/ATIVIDADE:.....: 2.086 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PROGRAMA P.S.F
ELEMENTO:.....: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

V – DO PERÍODO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O fornecimento será feito para o exercício financeiro de 2020, ou até que se esgotem os itens licitados, podendo, no entanto, haver acréscimo ou supressão de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Por se tratar de contrato de fornecimento, fica vedada a prorrogação do prazo contratual do ajuste.

VI – VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO PELAS COTAÇÕES

6.1 A presente licitação tem o valor estimado, de acordo com as pesquisas de mercado, em R$ **1.341.205,6700** (Um milhão e trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).

6.2 O Fundo Municipal de Saúde – FMS não está obrigado a adquirir todos os produtos que serão registrados no presente Pregão.

VII – DA PROPOSTA FINANCEIRA

7.1 A proposta financeira deverá ser apresentada pelo Licitante com valor de preço à vista.

VIII – DA CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos itens licitados deverá ocorrer de forma contínua e ininterrupta, vedada a sua paralisação e/ou suspensão por parte da empresa CONTRATADA, mesmo se houver atraso no pagamento, exceto se o atraso no pagamento for superior a 90 (noventa) dias, situação em que a empresa, somente após comunicar o Poder Público da inadimplência poderá interromper o fornecimento (inciso XV do art. 78 da Lei nº 8.666/93).

8.2. Havendo a descontinuidade do fornecimento, por parte da empresa CONTRATADA, fora da hipótese prevista do item anterior, deverão ser obstados pelo CONTRATANTE, qualquer pedido futuro de entrega junto à empresa CONTRATADA, onde será aberto procedimento administrativo para rescisão do contrato e aplicações das penalidades legais previstas neste instrumento e na Lei nº 8.666/93.

8.3. Caso se caracterize a descontinuidade do fornecimento das entregas dos itens licitados, antes do prazo de 90 (noventa) dias, deverá a Secretaria Municipal de Saúde proceder com a deflagração de novo processo licitatório dos itens para os quais a empresa se recusou a entregar, podendo para o período se valer da compra emergencial nos termos do inciso V, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

IX – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o Parágrafo Primeiro e Segundo, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

X – DA RESPONSABILIDADE

10.1. A contratada é a única responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que, eventualmente, possa causar a terceiros em decorrência da execução do contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o Município de Divinópolis de Goiás pelo ressarcimento ou indenização devidos.
10.2. A Adjudicatária deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares para atender Hospital, PSF, Farmácia Básica e Saúde Bucal, deste Município, com prazo de validade vencido ou que apresentarem defeitos e irregularidades ou quaisquer características discrepantes às exigidas no Edital e seus Anexos, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.
10.3. A responsabilidade da proponente é integral para com a execução do objeto licitado, nos termos do Código Civil Brasileiro. É igualmente a proponente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, fiscais e comerciais resultantes do presente contrato.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

ANEXO IV – MODELOS DE DOCUMENTOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF/88.(*)
Ref.: Pregão nº 002/2020
.....,inscrito no CNPJ Nº .....,por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
.....
(data)
.....
(representante legal)
(*) Anexar no ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO(*)
A licitante....., CGC/MF n° ..... por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que, até, a presente data, não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação no Pregão n.º 002/2020, promovido pela Prefeitura de Divinópolis de Goiás/GO.
Cidade, data:
Assinatura do Titular Legal da firma
Nome e Função

(*) Anexar no ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA(*)
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS.
PREGÃO N° 002/2020.
PROCESSO N° 03/2020.
ABERTURA:___ /___/2020 ÀS 9:00hs
DECLARAÇÃO
Declaramos, para os devidos fins, que a validade da proposta apresentada não é inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
Por ser verdade, firmamos a presente.
Atenciosamente,
(...), em _____ de _____de _____.
_____
Assinatura do Rep. Legal da Empresa
(*) Anexar no ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA, QUALIDADE E VALIDADE DOS ITENS(*)
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS.
PREGÃO N° 002/2020.
PROCESSO N° 03/2020.
ABERTURA:___ /___/2020 ÀS 9:00hs
DECLARAÇÃO
Declaramos, para os devidos fins, que garantimos a qualidade do objeto cotado, e com a validade mínima exigida no Edital. Declaramos, ainda, que a entrega dos objetos licitados, será feita de forma ininterrupta, obedecerá o exigido no edital e na ata de registro de preços, conforme estipulado respectivamente no Anexo III – Termo de Referência.
Por ser verdade, firmamos a presente.
Atenciosamente,

(...), em _____ de _____de _____.

_____
Assinatura do Rep. Legal da Empresa

(*) Anexar no ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS

MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE(*)
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS.
PREGÃO N° 002/2020.
PROCESSO N° 03/2020.
ABERTURA:___ /___/2020 ÀS 9:00hs
TERMO DE RESPONSABILIDADE
A _____ (nome da empresa), vem através deste Termo de Responsabilidade garantir a qualidade dos MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, assim como sua entrega dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos após o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Responsabilizamos, ainda, pelo fornecimento de forma contínua e ininterrupta, mesmo se houver atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias, exceto se o atraso no pagamento for superior a 90 (noventa) dias, onde após esse período e depois de comunicado o CONTRATANTE poderá ser interrompido o fornecimento.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

(...), em _____ de _____de _____.

_____
Assinatura do Rep. Legal da Empresa

(*) Anexar no ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020
Processo nº 03/2020
Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, neste ato representada pela Sra. _____, residente e domiciliada em Divinópolis de Goiás – Goiás, podendo ser encontrada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada REPRESENTANTE LEGAL, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 002/2020, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item dentro dos lotes ofertados, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDORES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS, que firmam a apresente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, observadas as disposições do Edital e nas cláusulas deste.
Como FORNECEDOR: **.....**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob o nº ....., com endereço na Rua: ....., na cidade de ..... - Estado de .....; neste ato representada pelo ....., portador da RG nº ..... – ....., e CIC/CPF (MF) nº ....., residente e domiciliado na cidade de .....**.**
Como FORNECEDOR: **.....**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob o nº ....., com endereço na Rua: ....., na cidade de ..... - Estado de .....; neste ato representada pelo ....., portador da RG nº ..... – ....., e CIC/CPF (MF) nº ....., residente e domiciliado na cidade de .....**.**
CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO
1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regido pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. 002 Processo Administrativo nº 03/2020.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
2.1 Constitui objeto desta ata, o registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, deste Município, conforme lista em anexo, extraída do Anexo III do Edital de Pregão Presencial nº 003/2019, que é parte indissolúvel do presente ajuste, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA III – DO PREÇO REGISTRADO
3.1 Os quantitativos e o preço registrado encontra-se relacionado no Anexo III.
CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA E ACRÉSCIMOS DO CONTRATO
4.1 O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos da legislação vigente.
4.2 Poderá haver redução ou acréscimo no instrumento contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, lavrando-se o competente TERMO ADITIVO, de acordo com a legislação em vigor.
CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FICHA.....: 000303
ÓRGÃO.....: 000005 – FMS DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
UNIDADE.....: 000018 – FUNDO MUNÍCIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO.....: 000010 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA.....: 000121 – PROGRAMAÇÃO DA POLÍTICA MUNÍPAL DE **SAÚDE**
PROJETO/ATIVIDADE:.....: 2.086 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PROGRAMA P.S.F
ELEMENTO:.....: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
CLAUSULA VI - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
6.1 Os produtos de que trata o presente instrumento será fornecido diariamente, mediante a emissão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE das competentes requisições de fornecimento, sendo que nas quais deverá constar obrigatoriamente, a assinatura do responsável do órgão emissor.
6.2 O fornecimento dos itens licitados deverá ocorrer de forma contínua e ininterrupta, vedada a sua paralisação e/ou suspensão por parte do FORNECEDOR, mesmo se houver atraso no pagamento, exceto se o atraso no pagamento for superior a 90 (noventa) dias, situação em que a empresa, somente após comunicar o Poder Público da inadimplência poderá interromper o fornecimento (inciso XV do art. 78 da Lei nº 8.666/93).
6.3 Havendo a descontinuidade do fornecimento, fora da hipótese prevista do item anterior, deverão ser obstados pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, qualquer pedido futuro de entrega junto ao FORNECEDOR, onde será aberto procedimento administrativo para rescisão do contrato e aplicações das penalidades legais previstas neste instrumento e na Lei nº 8.666/93.

6.2 Prazo da entrega dos itens licitados: não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação para retirada da Nota de Empenho, através de telefone, fax ou e-mail.
6.3 Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 30% (trinta por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.
6.4 O ÓRGÃO PARTICIPANTE não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de produtos ficando, a seu exclusivo critério, a definição do quantitativo e do momento da aquisição.
6.5 Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados nas respectivas notas de empenho e o horário para entrega agendado previamente junto às Comissões de Recebimento, estar discriminado no contrato, na autorização de fornecimento ou em documento anexo à Nota de Empenho.
6.6 O FORNECEDOR terá 05 (cinco) dias úteis para a retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetivada a contratação.
6.7 Os produtos serão recebidos: a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação pela Comissão de Recebimento de Materiais e dos outros órgãos participantes.
6.8 Na hipótese de divergência entre o estabelecido na autorização de fornecimento e o material entregue, o responsável deverá recusar o material e agendar nova data para a entrega.
6.9 De acordo com a nota de empenho, as entregas poderão ser efetivadas nos seguintes endereços: Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, Conforme informado no envio da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados através pelo Financeiro do ÓRGÃO PARTICIPANTE, a crédito do FORNECEDOR em um dos bancos credenciados, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.
7.1.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
7.1.2 A Empresa Fornecedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado na Nota de Empenho e na Ata de Registro de Preços.
7.1.3 Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer material, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.
7.2 O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Constituem obrigações das partes:
8.1.1 DO ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS
a) Gerenciar a presente Ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, comunicando formal e imediatamente à(s) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S) as irregularidades manifestadas na execução da Ata;
c) Avaliar o mercado constantemente de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
d) Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante na licitação, bem como o cumprimento das obrigações assumidas;
e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S);
f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
g) Autorizar as solicitações de adesão à ata de registro de preços dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível;
8.1.2 DA EMPRESA FORNECEDORA
a) Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas;
b) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata, na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade participante, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços;
c) Entregar os objetos do presente Registro de Preço nos prazos e locais, conforme consta deste Edital e desta Ata de Registro de Preços;
d) Manter, durante todo o prazo de vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório do Pregão;
e) Comunicar ao ÓRGÃO GESTOR DA ATA, por escrito e com a maior brevidade possível, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitados;
f) Arcar com eventuais prejuízos causados aos ÓRGÃOS OU ENTIDADE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, envolvidos na execução do fornecimento;
g) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR, referentes à forma de fornecimento dos itens e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde, Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;
i) Agendar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
j) Efetuar a imediata substituição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do recebimento da notificação e sem ônus para o ÓRGÃO GESTOR, qualquer produto devolvido em razão de divergências com as especificações ou que, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar quaisquer adulterações ou vícios prejudiciais à saúde, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;
k) Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO GESTOR qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata ou o Registro de Preços de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
9.1.1 Pelo ÓRGÃO GESTOR quando:
a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) O Fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentaram-se superiores aos praticados no mercado;
e) O Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos discriminados no art. 78 e seus incisos da Lei federal n° 8.666/93;
f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

g) O FORNECEDOR praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
h) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
9.1.2 Pelo FORNECEDOR:
a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta Ata, bem como de ressarcimento aos órgãos participantes por perdas e danos;
b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou ainda, o atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará o contratado às penalidades previstas na Lei Federal no 8.666/93, a saber:
10.1.1 Advertência escrita, comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
10.1.2 Multa moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, nos seguintes percentuais: a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do material entregue com atraso; b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do material entregue com atraso, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
10.1.3 Multa compensatória, pela inexecução total ou parcial do contrato, de 20% (vinte por cento) sobre o valor do material não entregue, ou entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor, ou, ainda, fora das especificações contratadas;
10.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal;
10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.2 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

10.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
10.4 O valor da multa aplicada deverá ser pago pela contratada por meio de emissão documento de arrecadação municipal, providência esta antecedida de processo administrativo punitivo (PAP), com oferta de oportunidade de exercício dos princípios da ampla defesa e do contraditório.
10.5 O valor da multa aplicada será corrigido monetariamente por meio da taxa Selic, a partir da constituição em mora da contratada, após a data de vencimento do DUAM. Neste caso, novo DUAM com o valor corrigido será emitido para fins de cobrança administrativa.
10.5.1 Caso o pagamento da multa não seja realizado até o vencimento do DUAM emitido por ocasião da cobrança administrativa, o valor poderá ser descontado de eventuais pagamentos ainda não efetuados pela contratante em favor da contratada.
10.5.2 O valor da multa poderá, ainda, ser cobrado judicialmente.
10.6 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
10.6.1 Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.
10.7 A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do bem for devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
10.8 A contratada será incluída no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal, após processo administrativo conclusivo pela aplicação da sanção, quando a sua conduta se enquadrar nas situações previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DO CONTROLE DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O controle do SRP será realizado pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei.
11.1.1 Pelo cidadão e pelas pessoas jurídicas, legalmente representadas, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do SRP, e, quando for o caso, aos titulares dos respectivos órgãos participantes e órgãos não participantes; e
11.1.2 Por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejam, por quaisquer razões, impugnar a Ata.
11.2 Caberá ao órgão gerenciador e aos respectivos órgãos participantes e órgãos não participantes demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem, na forma do art. 113 da lei Federal nº 8.666, de 1993.

11.3 As denúncias, petições e impugnações anônimas, não identificadas ou não fundamentadas, serão arquivadas pela autoridade competente.
11.4 O prazo para apreciação da petição e impugnação, regularmente identificada e fundamentada será de cinco dias úteis, a contar do recebimento.
11.5 A petição e/ou impugnação deverá ser entregue conforme condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Das decisões proferidas pela Administração na execução do Objeto da presente ATA, caberão recursos, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão de Contrato.
12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO

13.1 A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS - ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS, providenciará a publicação desta Ata, de forma resumida, em obediência ao disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato.
14.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
14.3 Fica designado como gestor do Registro de Preços o servidor:
ALENDRA DOS SANTOS SOARES

14.4 É vedado à(s) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S) subcontratar o fornecimento do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
14.5 É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
14.6 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 003/2019 e seus anexos, bem como as propostas das empresas apresentados para a referida licitação.

14.7 Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.
14.8 Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos de Goiás/GO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na presença das testemunhas abaixo assinadas.
E para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e firmado, é lavrada esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de lida e achada de acordo, será assinada pelas partes signatárias e pelas testemunhas abaixo assinadas.
Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, aos ..... (.....) dias do mês de ..... de

.....

Presidente Do Fundo/Contratante

Fornecedor

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:F439E1D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de aparelhos e equipamentos de comunicação, por meio da Secretaria De Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **DENNER PERES GOMES,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de aparelhos e equipamentos de comunicação, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: DENNER PERES GOMES **CNPJ:** 08.342.884/0001-74						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
78601	1	04	Unid.	Aparelho Telefone Intelbras sem Fio	119,00	476,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						476,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DENNER PERES GOMES** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.342.884/0001-74, estabelecida na Av. Joaquim Mariano Maciel, Centro, em Perolândia GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 476,00** (Quatrocentos e setenta e seis reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 03 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:43EDDFED

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento material para manutenção de bens imóveis, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.

CONSIDERANDO que a empresa **MARIA DIVINA SILVA OLIVEIRA - ME,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material para manutenção de bens imóveis a Secretaria de Obras e Urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARIA DIVINA SILVA OLIVEIRA - ME **CNPJ:** 10.578.429/0001-14						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79260	1	560	MT	Película Preta 120 MIC (70 X 8)	1,10	616,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						616,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARIA DIVINA SILVA OLIVEIRA - ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.578.429/0001-14, estabelecida na Rua Rio Verde nº 567, Santa Maria, em Jatai - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 616,00** (Seiscentos e dezesseis reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 03 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:0C6A8E2F

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento material de processamento de dados, por meio da Secretaria do Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que a empresa **DENNER PERES GOMES,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de processamento de dados, para atender a Secretaria do Meio Ambiente, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: DENNER PERES GOMES **CNPJ:** 08.342.884/0001-74						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79259	1	01	Unid.	Fonte para PC 350 W	160,00	160,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						160,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DENNER PERES GOMES** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.342.884/0001-74, estabelecida na Av. Joaquim Mariano Maciel, Centro, em Perolândia GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 160,00** (Cento e sessenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 03 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:7F5825D9

SECRETARIA E EXECUÇÃO FINANCEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento material de processamento de dados, por meio da Secretaria Execução Financeira.

CONSIDERANDO que a empresa **DENNER PERES GOMES,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de processamento de dados, para atender a Secretaria de Execução Financeira, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: DENNER PERES GOMES **CNPJ:** 08.342.884/0001-74						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79259	1	02	Unid.	Fonte para PC 350 W	160,00	320,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						320,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DENNER PERES GOMES** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.342.884/0001-74, estabelecida na Av. Joaquim Mariano Maciel, Centro, em Perolândia GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 320,00** (Trezentos e vinte reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 03 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:FD5C5E97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SESSÃO Nº 001

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2020 - Sessão Nº 001

rocesso	:	081/2020
Objeto	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA E OPERAÇÃO TAPA BURACO. (EMULSÃO ASFÁLTICA)

1 - Abertura da Sessão
Às 09:15 horas do dia 03 de fevereiro de 2020, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES o Pregoeiro VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e os membros da Equipe de Apoio LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE, CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, designados pelo Decreto nº 020/2020, de 13/01/2020, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 002/2020, tipo menor preço por item.
2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 7 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	NÃO	26.917.005/0001-77	SINVALDO GOMES DOS SANTOS	387.1601 DGPC- GO
MAM CONSTRUÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	SIM	33.747.196/0001-31	ANDERSON ANTONIO DE ALMEIDA	3341690 DGPC-GO

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
Item 1: EMULSÃO ASFALTICA RL-1C - 270 Tonelada

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	26.917.005/0001-77	DISBRAL	R$ 2.844,00	R$ 767.880,00	Sim
2	MAM CONSTRUÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	33.747.196/0001-31	DISBRAL	R$ 3.271,01	R$ 883.172,70	Sim

Item 2: EMULSÃO ASFALTICA RR-2C - 70 Tonelada

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	26.917.005/0001-77	DISBRAL	R$ 2.893,00	R$ 202.510,00	Sim
2	MAM CONSTRUÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	33.747.196/0001-31	DISBRAL	R$ 3.435,47	R$ 240.482,90	Sim

Item 3: EMULSÃO ASFÁLTICA EAI - 50 Tonelada

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MAM CONSTRUÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	33.747.196/0001-31	DISBRAL	R$ 3.700,42	R$ 185.021,00	Sim
2	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	26.917.005/0001-77	DISBRAL	R$ 3.905,00	R$ 195.250,00	Sim

5 - Dos Lances por item
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5. 1 - Lances do Item 1: EMULSÃO ASFALTICA RL-1C - 270 Tonelada

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	MAM CONSTRUÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 3.271,01

5. 1a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5. 1b - Rodada de Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	26.917.005/0001-77	R$ 2.844,00

5. 1c - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	26.917.005/0001-77	R$ 2.844,00
2	MAM CONSTRUÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 3.271,01

5. 2 - Lances do Item 2: EMULSÃO ASFALTICA RR-2C - 70 Tonelada

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	MAM CONSTRUÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 3.435,47

5. 2a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 2b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	26.917.005/0001-77	R$ 2.893,00

5. 2c - Classificação Provisória do item n° 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	26.917.005/0001-77	R$ 2.893,00
2	MAM CONSTRUÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 3.435,47

5. 3 - Lances do Item 3: EMULSÃO ASFÁLTICA EAI - 50 Tonelada

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	26.917.005/0001-77	R$ 3.430,90
1ª	Desistente	MAM CONSTRUÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 3.700,42

5. 3a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 3b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 3 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	26.917.005/0001-77	R$ 3.430,90

5. 3c - Classificação Provisória do item n° 3

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	26.917.005/0001-77	R$ 3.430,90
2	MAM CONSTRUÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 3.700,42

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou todas as empresas vencedoras habilitadas.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: EMULSÃO ASFALTICA RL-1C - 270 Tonelada

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	26.917.005/0001-77	R$ 2.844,00	R$ 767.880,00
2	MAM CONSTRUÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 3.271,01	R$ 883.172,70

Item 2: EMULSÃO ASFALTICA RR-2C - 70 Tonelada

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	26.917.005/0001-77	R$ 2.893,00	R$ 202.510,00
2	MAM CONSTRUÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 3.435,47	R$ 240.482,90

Item 3: EMULSÃO ASFÁLTICA EAI - 50 Tonelada

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	26.917.005/0001-77	R$ 3.430,90	R$ 171.545,00
2	MAM CONSTRUÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	33.747.196/0001-31	R$ 3.700,42	R$ 185.021,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	EMULSÃO ASFALTICA RL-1C	DISBRAL	270	TONELADA	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	26.917.005/0001-77	R$ 2.844,00	R$ 767.880,00
2	EMULSÃO ASFALTICA RR-2C	DISBRAL	70	TONELADA	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	26.917.005/0001-77	R$ 2.893,00	R$ 202.510,00
3	EMULSÃO ASFÁLTICA EAI	DISBRAL	50	TONELADA	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA	26.917.005/0001-77	R$ 3.430,90	R$ 171.545,00

					DE ASFALTO LTDA			

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.
10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Licitantes Presentes:

Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA
SINVALDO GOMES DOS SANTOS

Mam Construção Produtos e Serviços LTDA
ANDERSON ANTONIO DE ALMEIDA

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:3DC9DD0F

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO PROCESSO N° 081/2020 PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 002/2020

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO N° 081/2020
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 002/2020

Comunicamos que o Processo nº. **081/2020**, na modalidade Pregão Presencial de nº **002/2020**, teve o seguinte vencedor com os seguintes valores: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.917.005/0001-77 estabelecida na VIA PRIMARIA 8 nº 0MOD 24 Bairro DAIAG, APARECIDA DE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EMULSÃO ASFALTICA RL-1C		DISBRAL	270	Tonelada	R$ 2.844,00	R$ 767.880,00
2	EMULSÃO ASFALTICA RR-2C		DISBRAL	70	Tonelada	R$ 2.893,00	R$ 202.510,00
3	EMULSÃO ASFÁLTICA EAI		DISBRAL	50	Tonelada	R$ 3.430,90	R$ 171.545,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 1.141.935,00**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 1.141.935,00** (um milhão e cento e quarenta e um mil e novecentos e trinta e cinco reais)**,** e para conhecimento geral, expediu-se o presente edital.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês Fevereiro do ano de 2020.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeira

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:5DACCA55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE BORRACHARIA

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO Nº 5123/2020

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 3 de fevereiro de 2020 na sede do PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA designado pelo decreto 46/2017 e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA, GUSTAVO OLIVEIRA FERREIRA VALEIRO, nomeados pelo decreto 106 de 16 de agosto de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 005/2020 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos Pregão Presencial nº 005/2020. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	Microempresa	05.738.591/0001-12	ILTON PENA DE FREITAS	592.750.491-49

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - PODER EXECUTIVO/FMS/FMAS/FMMA

ITEM: 1 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS LEVE ARO 14				Quantidade: 28,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	70,00	1.960,00	Sim
ITEM: 3 - SERVIÇO DE TROCAR PNEU DE MOTO				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	20,00	160,00	Sim
ITEM: 4 - SERVIÇO DE CONSERTAR PNEU DE MOTO				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	25,00	500,00	Sim
ITEM: 5 - CONSERTO DE PNEU ARO 17.5				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	150,00	6.000,00	Sim
ITEM: 6 - CONSERTO DE PNEU ARO 20				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	50,00	2.500,00	Sim
ITEM: 7 - CONSERTO DE PNEU ARO 16				Quantidade: 127,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	30,00	3.810,00	Sim
ITEM: 8 - CONSERTO DE PNEU ARO 24				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	130,00	7.800,00	Sim
ITEM: 9 - CONSERTO DE PNEU ARO 18				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	25,00	750,00	Sim
ITEM: 10 - CONSERTO DE PNEU ARO 16.5				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	60,00	3.000,00	Sim
ITEM: 11 - CONSERTO DE PNEU ARO 30				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	150,00	4.500,00	Sim
ITEM: 12 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	70,00	1.400,00	Sim
ITEM: 13 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU ARO 14				Quantidade: 69,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	50,00	3.450,00	Sim
ITEM: 14 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU ARO 16				Quantidade: 53,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	60,00	3.180,00	Sim
ITEM: 15 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU ARO 14				Quantidade: 69,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	80,00	5.520,00	Sim
ITEM: 16 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU ARO 16				Quantidade: 35,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	80,00	2.800,00	Sim
ITEM: 17 - SERVIÇO DE CAMBAGEM DE PNEU ARO 14				Quantidade: 12,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	65,00	780,00	Sim
ITEM: 18 - CONSERTO DE PNEU ARO 14				Quantidade: 138,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	25,00	3.450,00	Sim
ITEM: 19 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEU DE VEÍCULO LEVE				Quantidade: 110,00		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	30,00	3.300,00	Sim
ITEM: 20 - CONSERTO DE PNEU ARO 22.5				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	60,00	3.000,00	Sim
ITEM: 21 - CONSERTO DE PNEU ARO 17				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	30,00	300,00	Sim
ITEM: 22 - CONSERTO DE PNEU ARO 19				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	30,00	300,00	Sim
ITEM: 23 - CONSERTO DE PNEU ARO 13				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	25,00	750,00	Sim
ITEM: 24 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU ARO 13				Quantidade: 12,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	50,00	600,00	Sim
ITEM: 25 - SERVIÇO DE BALANCIAMENTO DE PNEU ARO 13				Quantidade: 12,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	80,00	960,00	Sim
ITEM: 26 - SERVIÇO DE CAMBAGEM DE PNEU ARO 13				Quantidade: 12,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	65,00	780,00	Sim
ITEM: 27 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 13				Quantidade: 12,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	70,00	840,00	Sim
ITEM: 28 - CONSERTO DE PNEU ARO 15				Quantidade: 5,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	30,00	150,00	Sim
ITEM: 30 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU ARO 15				Quantidade: 5,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	60,00	300,00	Sim
ITEM: 31 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 15				Quantidade: 5,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	70,00	350,00	Sim
ITEM: 32 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU ARO 15				Quantidade: 5,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	FORMULA 1 PNEUS	80,00	400,00	Sim

4.1. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/29	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE PNEU ARO 15	ESPECIFICAÇÃO NÃO EXISTE. A CAMBAGEM É FEITA NA PARTE DA SUSPENSÃO E NÃO NO PNEU.
1/2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE MAQUINA PESADA	VALOR OFERTADO PROVAVELMENTE É INEXEQUÍVEL.

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS LEVE ARO 14

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	70,00

5.1.3. ITEM 3 - SERVIÇO DE TROCAR PNEU DE MOTO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	20,00

5.1.4. ITEM 4 - SERVIÇO DE CONSERTAR PNEU DE MOTO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	21,00

5.1.5. ITEM 5 - CONSERTO DE PNEU ARO 17.5
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	141,00

5.1.6. ITEM 6 - CONSERTO DE PNEU ARO 20
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.6a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	50,00

5.1.7. ITEM 7 - CONSERTO DE PNEU ARO 16
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	30,00

5.1.8. ITEM 8 - CONSERTO DE PNEU ARO 24
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.8a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	120,00

5.1.9. ITEM 9 - CONSERTO DE PNEU ARO 18
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.9a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	25,00

5.1.10. ITEM 10 - CONSERTO DE PNEU ARO 16.5
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	45,00

5.1.11. ITEM 11 - CONSERTO DE PNEU ARO 30
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	143,00

5.1.12. ITEM 12 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	70,00

5.1.13. ITEM 13 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU ARO 14
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	45,00

5.1.14. ITEM 14 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU ARO 16
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	46,00

5.1.15. ITEM 15 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU ARO 14
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.15a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	25,00

5.1.16. ITEM 16 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU ARO 16
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.16a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	30,00

5.1.17. ITEM 17 - SERVIÇO DE CAMBAGEM DE PNEU ARO 14
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.17a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.17b. Negociação Direta
Ao iniciar a fase de negociação o pregoeiro verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o pregoeiro declarou o item cancelado pelo motivo: ESPECIFICAÇÃO NÃO EXISTE. A CAMBAGEM É FEITA NA PARTE DA SUSPENSÃO E NÃO NO PNEU..
5.1.18. ITEM 18 - CONSERTO DE PNEU ARO 14
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.18a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	23,00

5.1.19. ITEM 19 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEU DE VEÍCULO LEVE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.19a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.19b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	20,00

5.1.20. ITEM 20 - CONSERTO DE PNEU ARO 22.5
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.20a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.20b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	60,00

5 .1.21. ITEM 21 - CONSERTO DE PNEU ARO 17
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.21a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	30,00

5.1.22. ITEM 22 - CONSERTO DE PNEU ARO 19
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.22a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	26,00

5.1.23. ITEM 23 - CONSERTO DE PNEU ARO 13
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.23a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.23b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	21,00

5.1.24. ITEM 24 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU ARO 13
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.24a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.24b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	45,00

5.1.25. ITEM 25 - SERVIÇO DE BALANCIAMENTO DE PNEU ARO 13
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.25a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.25b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	25,00

5.1.26. ITEM 26 - SERVIÇO DE CAMBAGEM DE PNEU ARO 13
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.26a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.26b. Negociação Direta
Ao iniciar a fase de negociação o pregoeiro verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o pregoeiro declarou o item cancelado pelo motivo: ESPECIFICAÇÃO NÃO EXISTE. A CAMBAGEM É FEITA NA PARTE DA SUSPENSÃO E NÃO NO PNEU..
5.1.27. ITEM 27 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 13
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.27a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.27b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	60,00

5.1.28. ITEM 28 - CONSERTO DE PNEU ARO 15
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.28a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.28b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	30,00

5.1.30. ITEM 30 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU ARO 15
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.30a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.30b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	46,00

5.1.31. ITEM 31 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 15
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.31a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.31b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	66,00

5.1.32. ITEM 32 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU ARO 15
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.32a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.32b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	30,00

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	05.738.591/0001-12	**HABILITADO C/ RESTRIÇÃO**	Apresentou o item 9.3.3 (Alvará de funcionamento) vencido.

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
O participante presente não manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações
CONFORME A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 ART. 48 § 3º E ITEM 10.7 DO EDITAL, FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NO (MOTIVO) DA HABILITAÇÃO COM RESTRIÇÃO SUPRACITADA.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro Da Equipe De Apoio
Decreto 106/2019

GUSTAVO OLIVEIRA FERREIRA VALEIRO
Membro Da Equipe De Apoio
Decreto 106/2019

I. P . De Freitas Pneus - EPP
ILTON PENA DE FREITAS
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:0CE8B774

